



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Compras

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1450.01.0022442/2020-93

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 1451044 000252/2020

Fornecimento de Bens com entrega IMEDIATA
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto e fechado

Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: Aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral.

Itens do lote	Código do Item no SIAD	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Quantidade
LOTE 01				
1	1355287	1 UNIDADE	PRANCHA PARA REMOCAO DE ACIDENTADOS - TIPO: LONGA PARA IMOBILIZACAO E TRANSPORTE DE PACIENTES; MATERNA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA; MEDIDAS: 183CM X 0,43CM X 4CM (VARIACAO 5% PARA + OU -); ABERTURAS: LATERAIS PARA TIRANTES E NAS EXTREMIDADES; TIRANTES: 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULAVEIS; PRANCHA, TIPO LONGA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AMARELA. DIMENSOES: 183 CM X 0,43CM X 4 CM (PODENDO VARIAR 5% PARA MENOS OU PARA MAIS). PESO ENTRE 6 KG E 7 KG, CAPACIDADE DE CARGA: NO MINIMO 150 KG. DEVERA POSSIBILITAR TRABALHOS DE RESGATE TERRESTRES, AQUATICOS E EM ALTURA. DEVERA SER DE FACIL LIMPEZA E DESINFECÇAO. DEVERA VIR COMPOSTA COM IMOBILIZADOR DE CABECA E NUCA E TIRANTE DE IMOBILIZACAO. IMOBILIZADOR DE CABECA. DEVERA TER, NO MINIMO, 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULAVEIS, DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL AJUSTAR OS RESPECTIVOS PONTOS DE FIXACAO, DE ACORDO COM A ALTURA DA VITIMA. DEVERA POSSUIR UMA FITA CENTRAL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 1600 MM. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL, DEVERA TER UM	93

			DISPOSITIVO CONFEC CIONADO COM FÍTA, DE FORMA QUE EVÍTE QUE A VITIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA.	
2	1681630	1 UNIDADE	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ELETRODO: PAS ADESIVO DESCARTAVEL MODELO ADULTO; TIPO: PARA DEFIBRILADOR DEA; CONEXAO: CABO COMPATÍVEL DEA ESPECIFICADO NO ITEM 1651331; COMPATIBILIDADE: MARCA ORIGINAL DO DEA ESPECIFICADO NO ITEM 1651331;	252
3	001766341	1 UNIDADE	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ELETRODO: PAS ADESIVO DESCARTAVEL TIPO: INFANTIL; CONEXAO: CABO COMPATÍVEL COM DEA C MOSDRAKE; COMPATIBILIDADE: COM DEA C MOSDRAKE;	126
4	1155431	1 UNIDADE	BENGALA - MATERIA PRIMA: EM ALUMINIO; DE 4 PONTAS; EM ALUMINIO ANODIZADO ESPELHADO; COM CABO EM MATERIALMACIO E PONTEIRAS EM BORRACHA; POSSUI LUVA DE ACABAMENTO EM METAL COMROSCA; PECA PLASTICA INTERNA PARA REDUZIR O RUIDO; ENGATE QUE PERMITEAJUSTE PARA O USO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PINO DE FACIL AJUSTE (10 NIVEIS DE REGULAGEM).	104
5	1681591	1 UNIDADE	GABINETE PARA DEFIBRILADOR CARDÍACO - TIPO: EXTERNO AUTOMATICO; MEDIDA: PADRAO COMPATÍVEL COM DEA; MANTEM O DEA LIGADO A REDE ELETRICA FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE JANELA TRANSLUCIDA DE MATERIAL RESISTENTE DISPOSITIVO PARA COLOCACAO DE TRAVAS OU SISTEMA DE TRAVA INSTRUCOES DE USO VISÍVEIS FUROS PARA FIXACAO NA ESTRUTURA DA CABINE	126
6	795070	1 UNIDADE	CADEIRA PARA BANHO (DISTRIBUICAO GRATUITA) - TIPO: DOBRAVEL, EM DURALUMINIO; ESTRUTURA DOBRAVEL, EM DURALUMINIO, QUE PERMITA O USO EM CHUVEIRO E VASO SANITARIO. FREIOS CUJA ALTURA NAO INTERFIRA NAS TRANSFERENCIAS. RODAS TRASEIRAS GRANDES COM PNEUS INFLAVEIS (20") E ARO DE IMPULSO QUEFACILITEM SUA PROPULSAO INDEPENDENTE. SISTEMA DE RETIRADA RAPIDA(QUICKRELEASE) DOS EIXOS TRASEIROS. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS COM PNEUS RIGIDOS. TAMPA SANITARIA ALMOFADADA, COM ABERTURA FRONTAL/FECHADA NA FRENTE. APOIO PARA BRACOS REMOVIVEIS/ESCAMOTEAVEIS. APOIO DOS PES INDIVIDUAISE COM REGULAGEM PARA ALTURA. LARGURA DO ASSENTO 42CM. PROFUNDIDADEDE ASSENTO 42CM. LARGURA DE ENCOSTO 42CM. ALTURA DO ENCOSTO 40CM. ALTURA DO APOIO DE BRACO 20CM. INCLINACAO DO ENCOSTO DE 0° EM RELACAO AO ASSENTO	114
LOTE 02				
1	1158147	1 UNIDADE	SELADORA - TIPO: BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL; ALIMENTACAO: 127/220 VAC - 60 HZ; FINALIDADE: LACRAR EMBALAGENS PLASTICAS; DIMENSAO DE SELAGEM: MINIMO 30CM; SELADORA BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL, POSSUINDO TAMBÉM TERMOSTATO E TEMPORIZADOR; BASEADA NO PRINCIPIO DE APLICACAO SIMULTANEA DE CALOR E PRESSAO E USO PRINCIPAL PARA EMBALGENS PLASTICAS; SELADORA PARA SOLDA EM PLASTICOS; PINTURA ELETROSTATICA EPOXI; CAIXA DE CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA (TERMOSTATO); BARRA DE SOLDA COMPOSTA POR RESISTENCIA E CALHA DE PROTECAO; BORRACHA AMORTECEDORA PARA A SOLDA; . COMPRIMENTO DE SELAGEM MINIMA DE 30 CM; JOGO DE COLUNAS DE SUSTENTACAO DE SUA ESTRUTURA; PEDAL PARA ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DA BARRA DE SOLDA.	104
2	65196	1 UNIDADE	BALANCA HOSPITALAR - TIPO: ANTROPOMETRICA; CAPACIDADE: 150KG, COM DIVISAO EM FRACAO DE 100 GRAMAS;	108

			BASE EM FERRO FUNDIDO; PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO REFORCADO, COM TA PETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; COLUNA EM TUBO DE ACO; REGUA ANTRO POMETRICA DE NO MINIMO 190CM DE ALTURA, COM GRADUACAO DE 5 EM 5CM, CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, EMBUTIDA NA COLUNA; ESCALA DE PESAGEM SOBRE 2 BRACOS, EM ACO INOX; PESO ROSQUEADO PARA REGULAGEM DA BALANCA; NA COR BRANCA COM PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERROGINO SO.	
3	436593	1 UNIDADE	DESTILADOR DE AGUA - APLICACAO: DESTILAR AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE; REVESTIMENTO EXTERNO: MATERIAL TERMOPLASTICO; CAPACIDADE: 1 LITRO POR HORA, APROXIMADAMENTE; TENSAO: 127 VOLTS; PARA CADA 4 LITROS DE AGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ APROXIMADAMENTE 3,8 LITROS. VOLUME DESTILADO APROXIMADAMENTE 01/LITRO POR HORA. CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL E CARCACA EXTERNA EM MATERAIL TERMOPLASTICO. FILTRO DE CARVAO ATIVADO. PESO LIQUIDO ATE 3,5 KG. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA.	83
4	606561	1 UNIDADE	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO; AURICULAS: BI- AURICULAR EM ACO INOXIDAVEL; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DUPLO, DIAFRAGMA PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR; TUBO: FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, EQUIPAMENTO BASICO DE AUSCULTA E AVALIACAO DAS CONDICAOES FISIOLÓGICA DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE ADULTO. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS, CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE.	161
5	1353411	1 UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZACAO - POTENCIA DO COMPRESSOR: COM POTENCIA DE 1/40 HP; FLUXO DE AR: REGULAVEL; APARELHO DE NEBULIZACAO/ INALADOR A AR COMPRIMIDO COM APLICACAO BASICA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS; COM SAIDA PARA UMA UNIDADE NEBULIZADORA; TENSAO 127/220V; FREQUENCIA 60 HZ; ACESSORIOS: MASCARAS ADULTO E INFANTIL; EXTENSÃO; CONECTOR DE ROSCA OU PINO DE ENCAIXE; DEMAIS ACESSORIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO; POSSUIR REGISTRO/CADASTRAMENTO NA ANVISA	167
6	848514	1 UNIDADE	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO REGULAGEM: AUTOMATICA; ACIONAMENTO DA CADEIRA: ATRAVES DE MOTOR-REDUTORES ELETRICOS; REVESTIMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM MATERIAL RESISTENTE, LISO, LAVAVEL E SEM COSTURA; COMPONENTES (1): EQUIPO TIPO KART; COMPONENTES (2): UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM 01 SUGADOR; COMPONENTES (3): REFLETOR ODONTOLOGICO; COMPONENTES (4): MOCHO; CADEIRA: SISTEMA PANTOGRAFICO, ACIONADA POR MOTORES REDUTORES ELETRICOS PARA INCLINACAO DO ENCOSTO E ELEVACAO DO ASSENTO (CORRENTE CONTINUA). ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, PROTEGIDA CONTRA CORROSAO, TRATAMENTO FOSFATIZADO, PINTURA EPOXI OU POLIURETANO, LISA E DE ALTO BRILHO. ENCOSTO (POLIESTIRENO), CANTOS ARREDONDADOS; ENCOSTO DE CABECA LONGITUDINAL E ARTICULADO. ESTOFAMENTO EM PVC. BRACO ESQUERDO FIXO E O DIREITO COM ABERTURA. ARTICULACAO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO. SISTEMA CONJUGADOS DE MOVIMENTOS: VOLTA A ZERO E POSICAO DE TRABALHO. INTERRUPTOR DO REFLETOR (SISTEMA LIGA/DESLIGA) ATRAVES DE COMANDO DE PE (BIOSSEGURANÇA). CIRCUITO ALTERNADO COM FUSIVELIS DE PROTECAO. TENSAO DE ENTRADA 110/220V - 60HZ. EQUIPO ODONTOLOGICO: TIPO KART COM BASE MOVEL SOBRE QUATRO RODIZIOS DUPLOS, BASE E COLUNA COM LINHAS ARREDONDADAS; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO.	19

			<p>TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRIPLICE, DOIS TERMINAIS TIPO BORDEN (ALTA E BAIXA ROTACAO). RESERVATORIO DE AGUA PARA O SISTEMA DE FACIL ASEPSIA. CAIXA DE LIGACAO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR. ACOMPANHADO DE BANDEJAS REMOVIVEIS EM ACO INOX. PEDAL UNICO, PNEUMATICO E ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PECAS DE MAO. MANGUEIRAS FLEXIVEIS, LISAS E LEVES. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): ACOPLADA A CADEIRA; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. BACIA REMOVIVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE FACIL LIMPEZA E RESISTENTE. REGISTRO DE AGUA PARA LAVAGEM DA BACIA. DUTOS DE AGUA, AR E ESGOTO; SEPARADOR DE DETRITOS INDIVIDUAIS, CONECTADO NA MANGUEIRA DE SUCCAO COM TELA DE ACO INOXIDAVEL. SUGADOR ACIONADO AUTOMATICAMENTE. CAIXA DE ESGOTO BLINDADA COM SUSPIRO E ABAFADOR. REFLETOR ODONTOLOGICO: MONOFOCAL, CABECOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO C/ TRATAMENTO MULTICOATING. LUZ BRANCA COM LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA, DE 12V E 55W; PROTETORES DE LAMPADA EM CHAPA DE ACO E DO ESPELHO EM MATERIAL TRANSPARENTE DE FACIL ASEPSIA. PUXADOR ERGONOMICO. COLUNA DE FIXACAO E BRACO MULTIARTICULADO REDONDO, EM ACO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA C/ ALTO BRILHO. ILUMINANCIA CONF/ABNT. MOCHO ODONTOLOGICO: SISTEMA DE ELEVACAO A GAS; CINCO RODIZIOS DUPLOS; CAPA DO PISTAO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR. ASSENTO ANATOMICO C/ BORDADA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATOMICO C/ MOVIMENTO REGULAVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTOFAMENTO DE ESPUMA, RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTAVEL, REVESTIDO EM PVC, LISO E SEM COSTURA, DE FACIL ASEPSIA. O EQUIPAMENTO DEVERA ESTAR DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. TAMBEM DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUcoes EM LINGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	
7	1670573	1 UNIDADE	<p>OFTALMOSCOPIO - COMPONENTES (1): CABO EM ACO INOX IDAVEL, REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; COMPONENTES (2): SISTEMA DE ILUMINACAO POR LAMPADA DE LED OU XENON; COMPONENTES (3): CABECOTE CONTENDO NO MINIMO 19 LENTES; COMPONENTES (4): SELECAO MINIMA DE 3 ABERTURAS; COMPONENTES (5): FILTROS LIVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; COMPONENTES (6): MINIMO DE -20 a +20; ALIMENTACAO: PILHAS AA, COMUNS OU RECARREGAVEIS; ACESSORIOS: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, LAMPADA RESERVA; EQUIPAMENTO MEDICO- ASSISTENCIAL, UTILIZADO PARA EXAMINAR O FUNDO DO OLHO DO PACIENTE, A RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS DE MANEIRA NAO INVASIVA. UTILIZADO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. I PROVAS: 1. TESTE DE FUNDO DE OLHO. II - ASPECTOS GERAIS: 1. SISTEMA DE ILUMINACAO A LED OU XENON; 2. CABO EM ACO INOX IDAVEL, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; 3. SISTEMA DE ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS COMERCIAIS, TIPO AA OU RECARREGAVEIS; 4. MINIMO DE 19 LENTES PARA AJUSTE DE DIOPTRIAS; 5. FAIXA DE DIOPTRIAS MINIMA DE -20 A +20; 6. SISTEMA SELADO DE PROTECAO A POEIRA; 7. TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; 8. CABECA RESISTENTE A IMPACTOS; 9. SELECAO MINIMA DE 03 (TRES) TIPOS DE ABERTURAS: CIRCULO GRANDE, SEMICIRCULO OU CIRCULO MEDIO E CIRCULO PEQUENO. III - CONTROLE / MONITORIZACAO: 1. INSERIR AS PILHAS; 2. VERIFICAR E DEFINIR O FOCO; 3. VERIFICAR E DEFINIR O FILTRO; 4. REALIZAR O PROCEDIMENTO. IV - ACESSORIOS: 1. PILHAS (01 CONJUNTO POR EQUIPAMENTO); 2. LAMPADA SOBRESSALENTE (02</p>	84

			UNIDADES); 3. BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO (01 POR EQUIPAMENTO).	
8	1532090	1 UNIDADE	REGUA ANTROPOMETRICA - ALUMINIO; MEDIDAS: 0 A 99 CM ESCALA 1 MM; INSTRUMENTO DE MEDICAO RAPIDA E FACIL DE BEBES E CRIANCAS COM ATE DOIS ANOS DE IDADE. 1. REGUA CONFECCIONADA EM ALUMINIO RESISTENTE, LEVE E DE ALTA DURABILIDADE; 2. LINGUETAS DE MEDIÇÃO DESLOCÁVEIS; 3. ESCALA IMPRESSA POR SERIGRAFIA, ANTI- ABRASIVA E DE ALTO CONTRASTE PARA FACIL LEITURA; 4. FAIXA DE MEDICAO NO MINIMO 0 - 99 CM; 5. RESOLUCAO EM MILÍMETROS, (MM) E NUMERACA O A CADA CENTIMETRO; 6. USO FIXO (MONTAGEM HORIZONTAL EM PAREDE) E PORTATIL; 7. DE FACIL HIGIENIZACA O.	55
9	90620	1 UNIDADE	OTOSCOPIO - TIPO: CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX; ALIMENTACA O: PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS; COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO O EQUIPAMENTO DEVERA CONTER OS SEGUINTE S SOBRESSALENTE S: LAMPADA E VISOR; 05 ESPECULOS DE 2MM DE DIAMETRO EXTERNO, 05 ESPECULOS DE 3MM DE DIAMETRO EXTERNO, 03 ESPECULOS DE 4MM DE DIAMETRO EXTERNO E 03 ESPECUCULOS DE 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, TODOS DESCARTAVEIS; COM CAPA REVESTIDA EM ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. OS ESPECULOS DEVERAO SER REUTILIZAVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES.	152
10	577960	1 UNIDADE	NEGATOSCOPIO - TIPO: FIXACA O EM PAREDE; CORPO: 02 CORPOS; ILUMINACA O: ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTE S; LUMINOSIDADE ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTE S; VISOR EM ACRILICO COM PRENDEDOR PARA FIXACA O DE FILMES DE RADIOLOGIA; ALIMENTACA O 127 VAC-60 HZ. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGA O/ ENTIDADE ADQUIRENTE.	64
11	960292	1 UNIDADE	AUTOCLAVE - TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA; CAPACIDADE: 18 A 21 LITROS; TEMPERATURA: 121°C; ALIMENTACA O: 127 E OU 220 VAC - 60HZ; APLICACA O: ESTERILIZACA O POR VAPOR SATURADO; PAINEL DE CONTROLE COM ALARMES AUDIOVISUAIS E MANOMETRO (DIGITAL OU ANALOGICO) PARA MONITORIZACA O DO CICLO DE ESTERILIZACA O. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSAO E TEMPERATURA NACAMARA. CAMARA SIMPLES CONSTRUÍDA EM ACO INOXIDAVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO COM GUARNICA O DE SILICONE. AQUECIMENTO ATRAVES DE ELEMENTO RESISTIVO BLINDADO. PINTURA EM EPOXI E PES DE MATERIAL NÃO DERRAPANTE.	77
12	428060	1 UNIDADE	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 10 LITROS (VARIACA O DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS); ACESSORIO: COM TAMPA E PEDAL; COR: BRANCA;	512
13	259012	1 UNIDADE	AMALGAMADOR USO ODONTO - TIPO DE VISOR: DIGITAL; POTENCIA: 270 WATTS; TEMPORIZADOR: 0 A 19 SEGUNDOS; TENSA O: 110/220 VOLTS; FUNCA O: MANIPULACA O DE LIMALHA E MERCURIO EM CAPSULAS; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUENCIA: 50/60HZ; AMALGAMADOR DE CAPSULAS PRE- DOSIFICADAS, COM TEMPORIZADOR DIGITAL, MOVIMENTO OSCILATORIO OU ELIPTICO COM AMPLITUDE APROXIMADA DE 25MM E FREQUENCIA APROXIMADA DE 4.000 OSCILACOES POR MINUTO. PES COM VENTOSAS DE BORRACHA OU PVC SILICONADOS PARA MELHOR	50

			ADERENCIA. VIR COM SISTEMA DE GARRAS DE FIXACAO DA CAPSULA EM ACO INOXIDAVEL, TEMPERADAS E POLIDAS. O APARELHO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S./ANVISA E TERREGISTRO NO M.A./ANVISA. TER GARANTIA DE ASSSISTENCIA TECNICA E REPOSIDE PECAS. VIR COM MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES	
14	80187	1 UNIDADE	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO TEMPORIZADOR: PROGRAMAVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS ATE 50 SEGUNDOS; PONTEIRA: DE APROXIMADAMENTE 11MM, REVESTIDA EM ACO INOX; INTENSIDADE DE LUZ: 400 A 500 MW/CM2; TENSAO: 127/220 VOLTSO APARELHO DEVERA POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA DE LUZ IDEAL P/ A SAUDE PULPAR E MECANISMO QUE IMPOSSIBILITE O ACIONAMENTO ACIDENTAL. LAMPADA HALOGENA DICROICA 12VCA X 75W. FONTE DE ALIMENTACAO AJUSTADA PARA MANTER UM BAIXO NIVEL DE VARIACAO DA TENSAO NA LAMPADA. VIR COM PROTETOR OCULAR. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DEBOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES. ACOMPANHA ACESSORIOS DE FABRICA	68
15	693189	1 UNIDADE	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO USO ODONTO - POTENCIA MOTOR: 2 HP; PRESSAO MAXIMA: 120 LIBRAS; CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS; REVESTIMENTO INTERNO: 110/220 VOLTS; SISTEMA DE LUBRIFICACAO: DOS PISTOES POR COMPONENTES AUTOLUBRIFICANTES; TENSAO: BIVOLT; NIVEL DE RUÍDO: ENTRE 56 A 65 DB; COM VALVULA DE SEGURANCA AUTOMATICA; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COMO2 SAÍDAS DE AR. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE USO E INSTALACAO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	12
16	583685	1 UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: ANEROIDE; MANOMETRO: COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG; BRACADEIRA (1): E MANGUITO COM DIMENSOES PARA PACIENTE ADULTO; FECHAMENTO: VELCRO / METAL; MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA; VALVULA: EM METAL; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	46
17	1305883	1 UNIDADE	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDIR A GLICEMIA SANGUÍNEA - ACCU CHECK; ALIMENTACAO: PILHA CR2032 - 3V; COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DA ACCU CHECK.	23
18	1196782	1 UNIDADE	ORDENHADEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: BOMBA EXTRATORA TIRA LEITE PARA USO HOSPITALAR; TIPO: PORTATIL, ACIONAMENTO ELETRICO E ISENTA DE OLEO; CAPACIDADE: CAPACIDADE RETIRADA DE 150 ML DE LEITE; COMPONENTES.1: 2 FRASCOS COLETORES DE POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL; COMPONENTES.2: 2 TUBOS DE SUCCAO AUTOCLAVAVEIS EM VAPOR; COMPONENTES.3: SISTEMA DE COLETOR DESCATAVEL DE FORMATO ANATOMICO; ALIMENTACAO: 110/220 VOLT,BOMBA EXTRATORA DE LEITE. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR BOMBA DE SUCCAO EFRASCO COLETOR P/ ARMAZENAMENTO DO LEITE HUMANO. PORTATIL, ACIONAMENTO ELETRICO,BOMBA DE SUCCAO ISENTA DE OLEO, COLETOR COM FORMATO ANATOMICOPARA SER ACOLADO AO SEIO, PERMITE A EXTRACAO SIMULTANEA DE DUAS MAMAS,FRASCO COLETOR DE PLASTICO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL EM VAPOR 121/134°C -60HZ. COM OS SEGUINTE ACESSORIOS AUTOCLAVAVEIS A VAPOR (121/134°C): 02 FRASCOS COLETORES DE LEITE, 02 TUBOS DESUCCAO. APLICACAO BASICA:AUXILIAR A RERIRADA DE LEÍTE HUMANO DE LACTANTE, PRINCIPALMENTE, NOS CASOS DE MAMILOS INVERTIDOS,	03

			INGURGITAMENTO, MASTITE OU PARA ALIMENTAÇÃO E RN PREMATUROS E TAMBÉM PARA DOADORES DE LEITE HUMANO. TER AJUSTE DA POTÊNCIA E DA VELOCIDADE DA EXTRAÇÃO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
19	001441744	1 UNIDADE	EQUIPO ODONTOLÓGICO - MATERNA-PRIMA: POLICARBONATO; SISTEMA DO EQUIPAMENTO: SISTEMA ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL PARA CADA PONTA; SUPORTE DE PONTAS: COM FORMAS ARREDONDADAS; COMPONENTES (1): COMPOSTO DE TERMINAL PARA ALTA ROTACÃO; COMPONENTES (2): TERMINAL PARA MICRO MOTOR; COMPONENTES (3): SERINGA TRÍPLICE; COMPONENTES (4): RESERVATÓRIO TRANSLUCIDO P/ÁGUA DE NO MÍNIMO 800ML; TIPO: CART, MONTADO SOBRE PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS.	48
LOTE 03				
1	000473219	1 UNIDADE	COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS - TIPO: MANUAL, COM RELOGIO ACOPLADO; MATERIA-PRIMA: ALUMÍNIO, NYLON, AÇO ZINCADO; APARELHO DE PRECISÃO E SENSIBILIDADE DE 1 MM. BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO E PONTEIRO DE NYLON, MOLAS DE AÇO ZINCADO DE ALTA PRECISÃO E PONTEIRAS NÃO METÁLICAS PARA SUAVISAR O CONTATO COM A PELE DO AVALIADO	60
2	638943	1 UNIDADE	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO CABECA: FIXA; ENCAIXE: UNIVERSAL INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS; TRANSMISSÃO: 1:1; REFRIGERAÇÃO: SPRAY EXTERNO ÚNICO; ESTERILIZAÇÃO: MÍNIMO 1.000 CICLOS AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO; SISTEMA TROCA BROCA: CONVENCIONAL POR FECHO; RELAÇÃO DE 1:1; ÂNGULO DE 20 GRAUS ENTRE O EIXO E O PESCOCO DA CABECA; TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO; COM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS TIPO FG; VELOCIDADE MÁXIMA 25.000 RPM; CORPO EM ALUMÍNIO E LATAO E/OU AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS C. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 1677675 MOTOR ELÉTRICO ROTATÓRIO PARA ENDODONTIA).	75
3	118257	1 UNIDADE	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRA-SOM BUCAL - COMPONENTES: ULTRA-SOM, JATO DE BICARBONATO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 28 KHZ(+/- ATÉ 2KHZ); APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E DO BIOFILME DENTAL; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PINTURA LISA; CHAVE GERAL COM OPÇÃO PARA JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM; CHAVE SELETIVA DE POTÊNCIA DO ULTRASOM; REGISTROS DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA; CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA; PEÇA DE MÃO DO ULTRASOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO; TRANSDUTOR CERÂMICO PIZOELETRICO COM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS DE 28.000 HZ(+/- ATÉ 2.000HZ). 02 CAPAS PROTETORAS (NO MÍNIMO), REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS PARA PEÇA DE MÃO, MÍNIMO DE TRÊS PONTAS PARA REMOÇÃO DOS CÁLCULOS, COM CHAVES INDIVIDUAIS. O SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME DENTAL CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLIESTIRENO REMOVÍVEL OU FIXO, TAMPA TRANSPARENTE. PEÇA DE MÃO DO JATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM DA UMIDADE DO AR, PEDAL DE ACIONAMENTO, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS. DEVERÁ PERMITIR A ADAPTAÇÃO DE DIVERSAS PONTAS NO ULTRA-SOM, APLICÁVEIS AS DIVERSAS ESPECIALIDADES DA ODONTOLOGIA PARA AS QUAIS O EQUIPAMENTO SE DESTINA. O APARELHO DEVE PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DE BIODIVERSIDADE. TENSÃO DE ENTRADA COM CHAVE SELETORA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ	38

			POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM ACESSORIOS DE FABRICA, MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	
4	208388	1 UNIDADE	SINDESMOTOMO MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 02;	29
LOTE 04				
1	001096338	1 UNIDADE	AQUECEDOR DE AMBIENTE - TIPO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO NAO CORROSIVO; REGULAGEM TEMPERATURA: 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO; POTENCIA DE AQUECIMENTO: 1600 WATTS; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS; DESEMPENHO: AREA DE CONFORTO TERMICO DE 20 M2, COM 02 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, COM AS FUNCOES DE AQUECIMENTO E VENTILACAO. FACILIDADES: DESLIGAMENTO AUTOMATICO QUANDO ATINGE O AQUECIMENTO PROGRAMADO, GRADE PROTETORA, ALCA PARA TRANSPORTE E LUZ PILOTO. PESO APROXIMADO: 1,60 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: 225 X 165 X 285MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). TIPO DE AQUECIMENTO: TERMOVENTILADOR. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES DE USO	46
2	1206281	1 UNIDADE	COLETOR/CONTENTOR DE LIXO - TIPO: CONTENEDOR COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES; RODAS: 02 RODAS EM BORRACHA MACICA; CAPACIDADE: 120 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCO, COM SIMBOLOGIA PARA RESIDUO INFECTANTE; TAMPA: TAMPA BASCULA; PEDAL: PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; ALCA: ALCA POSTERIOR PARA EMPURRAR; O CONTENEDOR DEVERA TER SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, SER RESISTENTE, DE FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO. IDENTIFICADO COM ROTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRICAO DE RESÍDUOS INFECTANTES, SEGUNDO NBR 7500 DA ABNT.	60
3	001710249	1 UNIDADE	BALANCA ELETRONICA - TIPO: DIGITAL, PORTATIL; CAPACIDADE: ATE 100 KG; DIMENSOES: CONFORME FABRICANTE; PLATAFORMA/PRATO: PLATAFORMA; ALIMENTACAO: BATERIA 9 VOLTS; DISPLAY: COM DISPLAY, INTERFACE DE COMUNICACAO: CONFORME FABRICANTE;	167
4	1148753	1 UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSOES: 116 X 57 X 100CM (C X L X A), APROXIMADAMENTE; CARRINHO FUNCIONAL, COM SUPORTE E BOLSA DE VINIL COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 90 LITROS, COM TRES PRATELEIRAS PARA COLOCACAO DE UTENSILIOS, SENDO UMA SUPERIOR, UMA INTERMEDIARIA E UMA INFERIOR; COM QUATRO RODÍZIOS SENDO DOIS TRASEIROS DE 8" E DOIS DIANTEIROS DE 3"; COM SUPORTE PARA OS CABOS DE ESFREGOES E VASSOURAS; COM PUXADOR; ACOMPANHA DOIS BALDES DE PLASTICO DE 25 LITROS APROXIMADAMENTE E UMA PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	106
LOTE 05				
1	21156	1 UNIDADE	ANDADOR USO FISIOTERAPICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: ALTURA REGULAVEL, COM RODÍZIOS; TAMANHO: M;	80
2	473006	1 UNIDADE	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: EM ACO TUBULAR REDONDO DE APROXIMADAMENTE 7/8POL; TIPO: TRIPLO ARTICULADO; CORTINA: EM TECIDO DE LONA NA COR BEGE; MEDIDAS: 180CM LARGURA ABERTO X 175CM ALTURA; PES: COM PONTEIRAS DE PVC; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA NA COR BEGE, COM TRATAMENTO	105

			ANTI-FERRUGINOSO, DOBRAVEL COM 02 EIXOS COM RODIZIOS GIRATORIOS DE APROXIMADAMENTE 5/8 POLEGADAS	
3	27774	1 UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA: COM ARMAÇAO EM FERRO TUBULAR, PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOTO: ANATOMICOS, ESTOCADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;	79
4	110922	1 UNIDADE	MACA - ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; LEITO: REMOVÍVEL; COMPONENTES (1): COM REGUA TRIPLA; COMPONENTES (2): GRADES DE PROTECAO; COMPONENTES (3): COM COLCHONETE; DIMENSOES: 1,90M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,80M ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; COM LEITO REMOVÍVEL, COM REGUA TRIPLA, COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL; GRADES DE PROTECAO, CABECEIRA REGULAVEL; PARA- CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; SUPORTES PARA SORO, BOMBA DE INFUSAO, CILINDRO DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VACUO; RODAS DE 8 POLEGADAS COM FREIO E MOVIMENTOS PARA DIAGONAL, GRADES BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX, CABECEIRA REGULAVEL POR C REMALHEIRAS. ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	47
5	314137	1 UNIDADE	MESA AUXILIAR PARA USO MEDICO HOSPITALAR MATERIA-PRIMA: METALICA; ESTRUTURA: METALICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; FINALIDADE: PARA APOIO; DIMENSOES: ;	99
6	55921	1 UNIDADE	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - USO: ADULTO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO; LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA: REGULAVEL; ARMARIO: SEM ARMARIO; PES: PONTEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.	44
7	1394177	1 UNIDADE	MESA GINECOLOGICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; ESTRUTURA: DIVIDIDA 3 SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; MOVIMENTACAO: TRENDELEMBURG NO LEITO; REGULAGEM: LATERAL; COMPONENTES: PORTA COXAS, GAVETA COLETORA E SUPORTE PARA CUBA; DIMENSOES: APROXIMADAS: 1,70M X 0,5M X 0,80M (C X L X A); DESCRICAO GERAL: MESA GINECOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL PARA EXAMES CLINICOS. APLICACAO GERAL: MESA UTILIZADA PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. CARACTERISTICAS GERAIS: . ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; . LEITO COM ESTRUTURA METALICA COM ESPUMA INDEFORMAVEL REVESTIDA EM NA PA OU CURVIM; . ESTRUTURA DIVIDIDA EM TRES SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; SENDO A SECAO DO MEIO FIXA E AS OUTRAS DUAS COM MOVIMENTOS POSSUINDO REGULAGEM LATERAL; . POSSUIR MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG NO LEITO; ACESSORIOS: . PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULAVEIS; . 01 (UMA) GAVETA COLETORA; . SUPORTE PARA CUBA EM ACO INOX. NORMALIZACAO: . CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.	29
8	629430	1 UNIDADE	CAMA HOSPITALAR - TIPO: FOWLER; USO: ADULTO; FINALIDADE: RECUPERACAO; DIMENSOES: 195CM X 80CM X 65CM (C X L X A); CABECEIRA E PESEIRA REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO COM COR PADRAO DA UNIDADE; ACABAMENTO DAS BORDAS EM CINTA INOX; ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; GRADES LATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX; CABECEIRA REMOVÍVEL; ESTRADO ARTICULADO EM ACO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, COM MOVIMENTOS DE FOWLER E TRENDELEMBURG, COM COMANDOS POR MANIVELAS	77

			ESCAMOTEAVEIS. PARA- CHOQUE DE PROTECAO DEBORRACHA EM TODA VOLTA. PES REC UADOS SOBRE RODÍZIOS DE 8 POLEGADAS COMMOVIMENTOS NA DIAGONAL, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO PARA MAIS NAS MEDIDAS INDICADAS.	
9	1666177	1 UNIDADE	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: EMERGENCIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: 60 CM (P) X 55 CM (L) X 100 CM (A); TIPO: CARRO DE EMERGENCIA COM QUATRO GAVETAS; CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS, MESA/BANDEJA SUPERIOR EM ACO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TABUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E 4 TOMADAS ELETRICAS DO TIPO FILTRO DE LINHA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO EM PINTURA EPOXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS GIRATORIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS. MESA SUPERIOR EM ACO INOX PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS. DIMENSOES: ACEITA VARIACAO DE MAIS OU MENOS 20%.	53
10	1666207	1 UNIDADE	SUPORTE PARA SORO - HASTE: ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL TUBULAR; GANCHO: 4 GANCHOS DE ACO INOXIDAVEL; DIMENSAO: FECHADO: 150 CM; ABERTO: 210 CM; TIPO: MOVEL EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO 4 RODÍZIOS; AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE BRACADEIRA COM ROSCA. DIMENSAO: VARIACAO ACEITAVEL DE MAIS OU MENOS 20%.	55
11	861545	1 UNIDADE	ARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO; TIPO: 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS; DIMENSOES: SOCM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 150CM ALTURA; COM ARMAÇAO EM PERFILADO DE ACO; PRATELEIRAS EM VIDRO LISO DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, FECHADURA TIPO YALE, TETO E FUNDO EM CHAPAPINTADOS NA COR BEGE APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EMESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA.	215
12	001475258	1 UNIDADE	BANQUETA - ESTRUTURA: TUBULAR METALICA EM ACO,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TIPO DE ASSENTO: COM ALTURA REGULAVEL; ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA,RECOBERTO COM POLIURETANO; ENCOSTO: ESTRUTURA EM MADEIRA,RECOBERTO COM POLIURETANO; PES: SEM RODIZIOS;NIVELADORES;ANTIDERRAPANTES; DIMENSOES: ASSENTO:360X265X45MM/ENCOSTO:360X265X45 MM;BANQUETA SEMI-SENTADO COM ENCOSTO: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO,COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA; TIPO DE ASSEN-TO: COM ALTURA REGULAVEL; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA; RECOBERTOCOM POLIURETANO; COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; ENCOSTO: COM ESTRUTURA EMMADEIRA; RECOBERTO COM POLIURETANO; COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; PES:SEMRODIZIOS; NIVELADORES; ANTIDERRAPANTES;ASSENTO COM REGULAGEM PARA ATENDER ALTURAS DE USUARIOS DESDE 1,50 M ATE 2,00 M; REGULAGEM DO ASSENTO:ALTURA MINIMA: 552 MM; ALTURA MAXIMA: 775 MM; ANGULO ASSENTO APROX. 12º.; ANGULO DO ASSENTO COM ENCOSTO 102º; MEDIDAS: ASSENTO: 360 MM X 265MM X 45 MM; ENCOSTO: 360MM X 265MM X 45 MMD	172
13	111490	1 UNIDADE	CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: ADULTO; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA;ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO	110

			ANTIFERRUGINOSO, LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO, APOIO DE BRACOS REMOVIVE ISCOM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA, DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EM ALUMINIO FUNDIDO, RODAS TRASEIRAS RAIADAS APROXIMADAMENTE DE 24POL DE DIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COM ARO DE BORRACHA MACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOS BILATERAIS SOBRE C REMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO	
14	159255	1 UNIDADE	CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: PACIENTES OBESOS DE ATE 150 KG; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA;ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, REFORCADO PARA RESISTIR AO PESO DE PACIENTES OBESOS DE ATE 150KG;LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO, APOIO DE BRACO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA CORPRETA , DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EM ALUMINIOFUNDIDO, RODAS TRASEIRAS RAIADAS APROXIMADAMENTE 24POL DE DIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COM ARO DE BORRACHAMACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOS BILATERAIS SOBRE CREMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO	54
15	001676741	1 UNIDADE	MOCHO USO ODONTO - ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; TIPO ASSENTO: GIRATORIO; REVESTIMENTO: PVC TEXTURIZADO SIMILAR AO COURO NATURAL; REGULAGEM: A GAS;MOCHO PARA USO PROFISSIONAL COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS. AJUSTE E FORMATO ANATOMICO. REVESTIDO EM PVC TEXTURIZADO SIMILAR AO COURO NATURAL E DE FACIL LIMP EZA. REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO E DO APOIO DE BRACOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESP ESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FACIL ASSE P SIA. SISTEMA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATORIA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS	90
16	000106933	1 UNIDADE	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: CARRO PARA CURATIVO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIMENSOES: 0,80M COMPRIMENTO X 0,43M LARGURA X 0,85M ALTURA; TIPO: 01 PRATELEIRA; ESTRUTURA TUBULAR REDONDA COM DIAMETRO MINIMO DE 25MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO INOX COM GUARNICAO EM TODA VOLTA, PUXADOR EM UMDOS LADOS EM TUBO REDONDO; RODÍZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 3POLEGADAS; EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM ACO INOX.	69
LOTE 06				
01	471127	1 UNIDADE	GAVETEIRO AUXILIAR USO ODONTO - DIMENSOES: 85CM ALTURA X SOCM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE; COMPOSICAO: 03 GAVETAS DE 6CM + 4 GAVETAS DE 12CM; MATERIA-PRIMA: MDF E COMPENSADOS + BOJOS EM ABS; DETALHES: CORREDICAS DE ACO COM PINTURA EPOXI;GAVETEIRO AUXILIAR USO ODONTO TIPO MESA AUXILIAR CLÍNICO COR DA FRENTEE LATERAIS: BRANCO, COR DO PUXADOR: CINZA (ESCOVADO). COMPOSTO POR 03GAVETAS DE 06CM E 04 GAVETAS DE 12CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS CANTOSARREDONDADOS. MODULOS FABRICADOS EM MDF E	65

		COMPENSADO COM AS FRENTESDAS GAVETAS EM POST-FORMING 90, CORREDICAS DE ACO COM PINTURA EPOXI EPUXADOR MODELO ITALIANOS COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPOXI. GAVETAS PLASTICAS EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS COM VACUM-FORMING, CANTOSARREDONDADOS FACILITANDO A ASSEPSIA..	
--	--	--	--

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO (SEI nº 22318153)

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS (SEI nº 21928438)

ANEXO DE EDITAL III - DA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES (SEI nº 21924702)

ANEXO DE EDITAL IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES (SEI nº 22759555)

1. **PREÂMBULO**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando a

aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 .

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, nº 22.421, de 19 de dezembro de 2016, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.105 de 12 de dezembro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº. 47.795, de 19 de dezembro de 2019, pelas **Resoluções SEPLAG** nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** n.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº **8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na [Resolução SEJUSP nº 206, de 13 de outubro de 2020](#).

1.1.1. A sessão de pregão terá início no dia **22 de dezembro de 2020, às 10h00**. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Itens do lote	Código do Item no SIAD	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Quantidade
LOTE 01				
1	1355287	1 UNIDADE	PRANCHA PARA REMOCAO DE ACIDENTADOS - TIPO: LONGA PARA IMOBILIZACAO E TRANSPORTE DE PACIENTES; MATERNA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA; MEDIDAS: 183CM X 0,43CM X 4CM (VARIACAO 5% PARA + OU -); ABERTURAS: LATERAIS PARA TIRANTES E NAS EXTREMIDADES; TIRANTES: 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULAVEIS; PRANCHA, TIPO LONGA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AMARELA. DIMENSOES: 183 CM X 0,43CM X 4 CM (PODENDO VARIAR 5% PARA MENOS OU PARA MAIS). PESO ENTRE 6 KG E 7 KG, CAPACIDADE DE CARGA: NO MINIMO 150 KG. DEVERA POSSIBILITAR TRABALHOS DE RESGATE TERRESTRES, AQUATICOS E EM ALTURA. DEVERA SER DE FACIL LIMPEZA E DESINFECCAO. DEVERA VIR COMPOSTA COM IMOBILIZADOR DE CABECA E NUCA E TIRANTE DE IMOBILIZACAO. IMOBILIZADOR DE CABECA. DEVERA TER, NO MINIMO, 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULAVEIS, DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL AJUSTAR OS RESPECTIVOS PONTOS DE FIXACAO, DE ACORDO COM A ALTURA DA VITIMA. DEVERA POSSUIR UMA FITA CENTRAL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 1600 MM. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL, DEVERA TER UM DISPOSITIVO CONFEC CIONADO COM FÍTA, DE FORMA QUE EVÍTE QUE A VITIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA.	93
2	1681630	1 UNIDADE	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ELETRODO: PAS ADESIVO DESCARTAVEL MODELO ADULTO; TIPO: PARA DEFIBRILADOR DEA; CONEXAO: CABO COMPATÍVEL DEA	252

			ESPECIFICADO NO ITEM 1651331; COMPATIBILIDADE: MARCA ORIGINAL DO DEA ESPECIFICADO NO ITEM 1651331;	
3	001766341	1 UNIDADE	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ELETRODO: PAS ADESIVO DESCARTAVEL TIPO: INFANTIL; CONEXAO: CABO COMPATÍVEL COM DEA C MOSDRAKE; COMPATIBILIDADE: COM DEA C MOSDRAKE;	126
4	1155431	1 UNIDADE	BENGALA - MATERIA PRIMA: EM ALUMINIO; DE 4 PONTAS; EM ALUMINIO ANODIZADO ESPELHADO; COM CABO EM MATERIAL MACIO E PONTEIRAS EM BORRACHA; POSSUI LUVA DE ACABAMENTO EM METAL COM ROSCA; PEÇA PLÁSTICA INTERNA PARA REDUZIR O RUÍDO; ENGATE QUE PERMITE AJUSTE PARA O USO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO DE FÁCIL AJUSTE (10 NÍVEIS DE REGULAGEM).	104
5	1681591	1 UNIDADE	GABINETE PARA DEFIBRILADOR CARDÍACO - TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO; MEDIDA: PADRÃO COMPATÍVEL COM DEA; MANTÉM O DEA LIGADO À REDE ELÉTRICA FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE JANELA TRANSLUCIDA DE MATERIAL RESISTENTE DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE TRAVAS OU SISTEMA DE TRAVA INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DA CABINE	126
6	795070	1 UNIDADE	CADEIRA PARA BANHO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - TIPO: DOBRÁVEL, EM DURALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL, EM DURALUMÍNIO, QUE PERMITA O USO EM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO. FREIOS CUJA ALTURA NÃO INTERFERA NAS TRANSFERÊNCIAS. RODAS TRASEIRAS GRANDES COM PNEUS INFLÁVEIS (20") E ARO DE IMPULSO QUE FACILITEM SUA PROPULSAO INDEPENDENTE. SISTEMA DE RETIRADA RÁPIDA (QUICK RELEASE) DOS EIXOS TRASEIROS. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS COM PNEUS RÍGIDOS. TAMPA SANITÁRIA ALMOFADADA, COM ABERTURA FRONTAL/FECHADA NA FRENTE. APOIO PARA BRACOS REMOVÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS. APOIO DOS PÉS INDIVIDUAISE COM REGULAGEM PARA ALTURA. LARGURA DO ASSENTO 42CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42CM. LARGURA DE ENCOSTO 42CM. ALTURA DO ENCOSTO 40CM. ALTURA DO APOIO DE BRACO 20CM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 0° EM RELAÇÃO AO ASSENTO	114
LOTE 02				
1	1158147	1 UNIDADE	SELADORA - TIPO: BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC - 60 HZ; FINALIDADE: LACRAR EMBALAGENS PLÁSTICAS; DIMENSÃO DE SELAGEM: MÍNIMO 30CM; SELADORA BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL, POSSUINDO TAMBÉM TERMOSTATO E TEMPORIZADOR; BASEADA NO PRINCÍPIO DE APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE CALOR E PRESSÃO E USO PRINCIPAL PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS; SELADORA PARA SOLDAR EM PLÁSTICOS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; CAIXA DE CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA (TERMOSTATO); BARRA DE SOLDA COMPOSTA POR RESISTÊNCIA E CALHA DE PROTEÇÃO; BORRACHA AMORTECEDORA PARA A SOLDA; . COMPRIMENTO DE SELAGEM MÍNIMA DE 30 CM; JOGO DE COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DE SUA ESTRUTURA; PEDAL PARA ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DA BARRA DE SOLDA.	104
2	65196	1 UNIDADE	BALANCA HOSPITALAR - TIPO: ANTROPOMÉTRICA; CAPACIDADE: 150KG, COM DIVISÃO EM FRACÃO DE 100 GRAMAS; BASE EM FERRO FUNDIDO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; COLUNA EM TUBO DE AÇO; REGUA ANTROPOMÉTRICA DE NO MÍNIMO 190CM DE ALTURA, COM GRADUAÇÃO DE 5 EM 5CM, CONFECIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, EMBUTIDA NA	108

			COLUNA; ESCALA DE PESAGEM SOBRE 2 BRACOS, EM ACO INOX; PESO ROSQUEADO PARA REGULAGEM DA BALANCA; NA COR BRANCA COM PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERROGINO SO.	
3	436593	1 UNIDADE	DESTILADOR DE AGUA - APLICACAO: DESTILAR AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE; REVESTIMENTO EXTERNO: MATERIAL TERMOPLASTICO; CAPACIDADE: 1 LITRO POR HORA, APROXIMADAMENTE; TENSAO: 127 VOLTS; PARA CADA 4 LITROS DE AGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ APROXIMADAMENTE 3,8 LITROS. VOLUME DESTILADO APROXIMADAMENTE 01/LITRO POR HORA. CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL E CARCACA EXTERNA EM MATERAIL TERMOPLASTICO. FILTRO DE CARVAO ATIVADO. PESO LIQUIDO ATE 3,5 KG. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA.	83
4	606561	1 UNIDADE	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO; AURICULAS: BI- AURICULAR EM ACO INOXIDAVEL; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DUPLO, DIAFRAGMA PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR; TUBO: FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, EQUIPAMENTO BASICO DE AUSCULTA E AVALIACAO DAS CONDICoes FISIOLOGICA DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE ADULTO. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS, CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE.	161
5	1353411	1 UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZACAO - POTENCIA DO COMPRESSOR: COM POTENCIA DE 1/40 HP; FLUXO DE AR: REGULAVEL; APARELHO DE NEBULIZACAO/ INALADOR A AR COMPRIMIDO COM APLICACAO BASICA NO TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS; COM SAIDA PARA UMA UNIDADE NEBULIZADORA; TENSAO 127/220V; FREQUENCIA 60 HZ; ACESSORIOS: MASCARAS ADULTO E INFANTIL; EXTENSÃO; CONECTOR DE ROSCA OU PINO DE ENCAIXE; DEMAIS ACESSORIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO; POSSUIR REGISTRO/CADASTRAMENTO NA ANVISA	167
6	848514	1 UNIDADE	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO REGULAGEM: AUTOMATICA; ACIONAMENTO DA CADEIRA: ATRAVES DE MOTO-REDUTORES ELETRICOS; REVESTIMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM MATERIAL RESISTENTE, LISO, LAVAVEL E SEM COSTURA; COMPONENTES (1): EQUIPO TIPO KART; COMPONENTES (2): UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM 01 SUGADOR; COMPONENTES (3): REFLETOR ODONTOLOGICO; COMPONENTES (4): MOCHO; CADEIRA: SISTEMA PANTOGRAFICO, ACIONADA POR MOTORES REDUTORES ELETRICOS PARA INCLINACAO DO ENCOSTO E ELEVACAO DO ASSENTO (CORRENTE CONTINUA). ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, PROTEGIDA CONTRA CORROSAO, TRATAMENTO FOSFATIZADO, PINTURA EPOXI OU POLIURETANO, LISA E DE ALTO BRILHO. ENCOSTO (POLIESTIRENO), CANTOS ARREDONDADOS; ENCOSTO DE CABECA LONGITUDINAL E ARTICULADO. ESTOFAMENTO EM PVC. BRACO ESQUERDO FIXO E O DIREITO COM ABERTURA. ARTICULACAO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO. SISTEMA CONJUGADOS DE MOVIMENTOS: VOLTA A ZERO E POSICAO DE TRABALHO. INTERRUPTOR DO REFLETOR (SISTEMA LIGA/DESLIGA) ATRAVES DE COMANDO DE PE (BIOSSEGURANÇA). CIRCUITO ALTERNADO COM FUSIVELIS DE PROTECAO. TENSAO DE ENTRADA 110/220V - 60HZ. EQUIPO ODONTOLOGICO: TIPO KART COM BASE MOVEL SOBRE QUATRO RODIZIOS DUPLOS, BASE E COLUNA COM LINHAS ARREDONDADAS; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRIPLICE, DOIS TERMINAIS TIPO BORDEN (ALTA E BAIXA ROTACAO). RESERVATORIO DE AGUA PARA O SISTEMA DE FACIL ASSEPSIA. CAIXA DE LIGACAO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR. ACOMPANHADO DE BANDEJAS REMOVIVEIS EM ACO INOX. PEDAL UNICO, PNEUMATICO E	19

			<p>ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PECAS DE MAO.MANGUEIRAS FLEXIVEIS, LISAS E LEVES. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): ACOPLADA A CADEIRA; CORPO CONFECCIONADO EMPOLIESTIRENO. BACIA REMOVIVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE FACIL LIMPEZA E RESISTENTE.REGISTRO DE AGUA PARA LAVAGEM DA BACIA. DUTOS DE AGUA, AR E ESGOTO; SEPARADOR DE DETRITOS INDIVIDUAIS, CONECTADO NA MANGUEIRADE SUCCAO COM TELA DE ACO INOXIDAVEL.SUGADOR ACIONADO AUTOMATICAMENTE.CAIXA DE ESGOTO BLINDADA COM SUSPIRO E ABAFADOR. REFLETOR ODONTOLOGICO: MONOFOCAL, CABECOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO C/ TRATAMENTO MULTICOATING. LUZ BRANCA COM LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA, DE 12V E 55W; PROTETORES DE LAMPADA EM CHAPA DE ACO E DOESPELHO EM MATERIAL TRANSPARENTE DE FACIL ASSEPSIA.PUXADOR ERGONOMICO.COLUNA DE FIXACAO E BRACO MULTIARTICULADO REDONDO, EM ACO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA C/ ALTO BRILHO.ILUMINANCIA CONF/ABNT.MOCHO ODONTOLOGICO: SISTEMA DE ELEVACAO A GAS; CINCO RODIZIOS DUPLOS; CAPA DO PISTAO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR. ASSENTO ANATOMICO C/ BORDADA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATOMICO C/ MOVIMENTO REGULAVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTOFAMENTO DE ESPUMA, RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTAVEL, REVESTIDO EM PVC, LISO E SEM COSTURA, DE FACIL ASSEPSIA. OEQUIPAMENTO DEVERA ESTAR DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.TAMBEM DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUcoes EM LINGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	
7	1670573	1 UNIDADE	<p>OFTALMOSCOPIO - COMPONENTES (1): CABO EM ACO INOX IDAVEL, REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; COMPONENTES (2): SISTEMA DE ILUMINACAO POR LAMPADA DE LED OU XENON; COMPONENTES (3): CABECOTE CONTENDO NO MINIMO 19 LENTES; COMPONENTES (4): SELECAO MINIMA DE 3 ABERTURAS; COMPONENTES (5): FILTROS LIVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; COMPONENTES (6): MINIMO DE -20 a +20; ALIMENTACAO: PILHAS AA, COMUNS OU RECARREGAVE IS; ACESSORIOS: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, LAMPADA RESERVA; EQUIPAMENTO MEDICO- ASSISTENCIAL, UTILIZADO PARA EXAMINAR O FUNDO DO OLHO DO PAC IENTE, A RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS DE MANEIRA NAO INVASIVA. UTILIZADO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. I PROVAS: 1. TESTE DE FUNDO DE OLHO. II - ASPECTOS GERAIS: 1. SISTEMA DE ILUMINACAO A LED OU XENON; 2. CABO EM ACO INOX IDAVEL, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; 3. SISTEMA DE ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS COMERCIAIS, TIPO AA OU RECARREGAVEIS; 4. MINIMO DE 19 LENTES PARA AJUSTE DE DIOPTRIAS; 5. FAIXA DE DIOPTRIAS MINIMA DE -20 A +20; 6. SISTEMA SELADO DE PROTECAO A POEIRA; 7. TIPOS DE FILTRO: LÍVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; 8. CABECA RESISTENTE A IMPACTOS; 9. SELECAO MINIMA DE 03 (TRES) TIPOS DE ABERTURAS: CÍRCULO GRANDE, SEMIC IRC ULO OU C IRCULO MEDIO E CÍRCULO PEQUENO. III - CONTROLE / MONITORIZACAO: 1. INSERIR AS PILHAS; 2. VERIFICAR E DEFINIR O FOCO; 3. VERIFICAR E DEFINIR O FILTRO; 4. REALIZAR O PROCEDIMENTO. IV - ACESSORIOS: 1. PILHAS (01 CONJUNTO POR EQUIPAMENTO); 2. LAMPADA SOBRESSALENTE (02 UNIDADES); 3. BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO (01 POR EQUIPAMENTO).</p>	84
8	1532090	1 UNIDADE	<p>REGUA ANTROPOMETRICA - ALUMINIO; MEDIDAS: 0 A 99 CM ESCALA 1 MM; INSTRUMENTO DE MEDICAO RAPIDA E FACIL DE BEBES E</p>	55

			<p>CRIANCAS COM ATE DOIS ANOS DE IDADE. 1. REGUA CONFECCIONADA EM ALUMINIO RESISTENTE, LEVE E DE ALTA DURABILIDADE; 2. LINGUETAS DE MEDIÇÃO DESLOCÁVEIS; 3. ESCALA IMPRESSA POR SERIGRAFIA, ANTI- ABRASIVA E DE ALTO CONTRASTE PARA FACIL LEITURA; 4. FAIXA DE MEDICAO NO MINIMO 0 - 99 CM; 5. RESOLUCAO EM MILÍMETROS, (MM) E NUMERACA O A CADA CENTIMETRO; 6. USO FIXO (MONTAGEM HORIZONTAL EM PAREDE) E PORTATIL; 7. DE FACIL HIGIENIZACA O.</p>	
9	90620	1 UNIDADE	<p>OTOSCOPIO - TIPO: CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX; ALIMENTACA O: PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS; COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERA CONTER OS SEGUINTE S SOBRESSALENTE S: LAMPADA E VISOR; 05 ESPECULOS DE 2MM DE DIAMETRO EXTERNO, 05 ESPECULOS DE 3MM DE DIAMETRO EXTERNO, 03 ESPECULOS DE 4MM DE DIAMETRO EXTERNO E 03 ESPECUCULOS DE 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, TODOS DESCARTAVEIS; COM CAPA REVESTIDA EM ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. OS ESPECULOS DEVERAO SER REUTILIZAVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES.</p>	152
10	577960	1 UNIDADE	<p>NEGATOSCOPIO - TIPO: FIXACA O EM PAREDE; CORPO: 02 CORPOS; ILUMINACA O: ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTE S; LUMINOSIDADE ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTE S; VISOR EM ACRILICO COM PRENDEDOR PARA FIXACA O DE FILMES DE RADIOLOGIA; ALIMENTACA O 127 VAC-60 HZ. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGA O/ ENTIDADE ADQUIRENTE.</p>	64
11	960292	1 UNIDADE	<p>AUTOCLAVE - TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA; CAPACIDADE: 18 A 21 LITROS; TEMPERATURA: 121°C; ALIMENTACA O: 127 E OU 220 VAC - 60HZ; APLICACA O: ESTERILIZACA O POR VAPOR SATURADO; PAINEL DE CONTROLE COM ALARMES AUDIOVISUAIS E MANOMETRO (DIGITAL OU ANALOGICO) PARA MONITORIZACA O DO CICLO DE ESTERILIZACA O. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSAO E TEMPERATURA NACAMARA. CAMARA SIMPLES CONSTRUÍDA EM ACO INOXIDAVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO COM GUARNICA O DE SILICONE. AQUECIMENTO ATRAVES DE ELEMENTO RESISTIVO BLINDADO. PINTURA EM EPOXI E PES DE MATERIAL NÃO DERRAPANTE.</p>	77
12	428060	1 UNIDADE	<p>LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 10 LITROS (VARIACA O DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS); ACESSORIO: COM TAMPA E PEDAL; COR: BRANCA;</p>	512
13	259012	1 UNIDADE	<p>AMALGAMADOR USO ODONTO - TIPO DE VISOR: DIGITAL; POTENCIA: 270 WATTS; TEMPORIZADOR: 0 A 19 SEGUNDOS; TENSA O: 110/220 VOLTS; FUNCA O: MANIPULACA O DE LIMALHA E MERCURIO EM CAPSULAS; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUENCIA: 50/60HZ; AMALGAMADOR DE CAPSULAS PRE- DOSIFICADAS, COM TEMPORIZADOR DIGITAL, MOVIMENTO OSCILATORIO OU ELIPTICO COM AMPLITUDE APROXIMADA DE 25MM E FREQUENCIA APROXIMADA DE 4.000 OSCILACOES POR MINUTO. PES COM VENTOSAS DE BORRACHA OU PVC SILICONADOS PARA MELHOR ADERENCIA. VIR COM SISTEMA DE GARRAS DE FIXACA O DA CAPSULA EM ACO INOXIDAVEL, TEMPERADAS E POLIDAS. O APARELHO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S/ANVISA E TERREGISTRO NO M.A/ANVISA. TER GARANTIA DE ASSSISTENCIA TECNICA E</p>	50

			REPOSIDE PECAS. VIR COM MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES	
14	80187	1 UNIDADE	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO TEMPORIZADOR: PROGRAMAVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS ATE 50 SEGUNDOS; PONTEIRA: DE APROXIMADAMENTE 11MM, REVESTIDA EM ACO INOX; INTENSIDADE DE LUZ: 400 A 500 MW/CM2; TENSAO: 127/220 VOLTSO APARELHO DEVERA POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA DE LUZ IDEAL P/ A SAUDE PULPAR E MECANISMO QUE IMPOSSIBILITE O ACIONAMENTO ACIDENTAL. LAMPADA HALOGENA DICROICA 12VCA X 75W. FONTE DE ALIMENTACAO AJUSTADA PARA MANTER UM BAIXO NIVEL DE VARIACAO DA TENSAO NA LAMPADA. VIR COM PROTETOR OCULAR. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DEBOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES. ACOMPANHA ACESSORIOS DE FABRICA	68
15	693189	1 UNIDADE	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO USO ODONTO - POTENCIA MOTOR: 2 HP; PRESSAO MAXIMA: 120 LIBRAS; CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS; REVESTIMENTO INTERNO: 110/220 VOLTS; SISTEMA DE LUBRIFICACAO: DOS PISTOES POR COMPONENTES AUTOLUBRIFICANTES; TENSAO: BIVOLT; NIVEL DE RUÍDO: ENTRE 56 A 65 DB; COM VALVULA DE SEGURANCA AUTOMATICA; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COMO2 SAÍDAS DE AR. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE USO E INSTALACAO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	12
16	583685	1 UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: ANEROIDE; MANOMETRO: COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG; BRACADEIRA (1): E MANGUITO COM DIMENSOES PARA PACIENTE ADULTO; FECHAMENTO: VELCRO / METAL; MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA; VALVULA: EM METAL; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	46
17	1305883	1 UNIDADE	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDIR A GLICEMIA SANGUÍNEA - ACCU CHECK; ALIMENTACAO: PILHA CR2032 - 3V; COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DA ACCU CHECK.	23
18	1196782	1 UNIDADE	ORDENHADEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: BOMBA EXTRATORA TIRA LEITE PARA USO HOSPITALAR; TIPO: PORTATIL, ACIONAMENTO ELETRICO E ISENTA DE OLEO; CAPACIDADE: CAPACIDADE RETIRADA DE 150 ML DE LEITE; COMPONENTES.1: 2 FRASCOS COLETORES DE POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL; COMPONENTES.2: 2 TUBOS DE SUCCAO AUTOCLAVAVEIS EM VAPOR; COMPONENTES.3: SISTEMA DE COLETOR DESCATAVEL DE FORMATO ANATOMICO; ALIMENTACAO: 110/220 VOLT,BOMBA EXTRATORA DE LEITE. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR BOMBA DE SUCCAO EFRASCO COLETOR P/ ARMAZENAMENTO DO LEITE HUMANO. PORTATIL, ACIONAMENTOELETRICO,BOMBA DE SUCCAO ISENTA DE OLEO, COLETOR COM FORMATO ANATOMICOPARA SER ACOLADO AO SEIO, PERMITE A EXTRACAO SIMULTANEA DE DUAS MAMAS,FRASCO COLETOR DE PLASTICO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL EM VAPOR 121/134°C -60HZ. COM OS SEGUINTES ACESSORIOS AUTOCLAVAVEIS A VAPOR (121/134°C): 02 FRASCOS COLETORES DE LEITE, 02 TUBOS DESUCCAO. APLICACAO BASICA:AUXILIAR A RERIRADA DE LEITE HUMANO DE LACTANTE, PRINCIPALMENTE, NOS CASOS DE MAMILOS INVERTIDOS, INGURGITAMENTO,MASTITE OU PARA ALIMENTACAO E RN PREMATUROS E TAMBEM PARA DOADORES DELEITE HUMANO. TER AJUSTE DA POTENCIA E DA VELOCIDADE DA EXTRACAO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	03

19	001441744	1 UNIDADE	EQUIPO ODONTOLOGICO - MATERNA-PRIMA: POLICARBONATO; SISTEMA DO EQUIPAMENTO: SISTEMA ACIONAMENTO PNEUMATICO INDIVIDUAL PARA CADA PONTA; SUPORTE DE PONTAS: COM FORMAS ARREDONDADAS; COMPONENTES (1): COMPOSTO DE TERMINAL PARA ALTA ROTACAO; COMPONENTES (2): TERMINAL PARA MICRO MOTOR; COMPONENTES (3): SERINGA TRÍPLICE; COMPONENTES (4): RESERVATORIO TRANSLUCIDO P/AGUA DE NO MINIMO 800ML; TIPO: CART, MONTADO SOBRE PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS.	48
LOTE 03				
1	000473219	1 UNIDADE	COMPASSO DE DOBRAS CUTANEAS - TIPO: MANUAL, COM RELOGIO ACOPLADO; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, NYLON, ACO ZINCADO; APARELHO DE PRECISAO E SENSIBILIDADE DE 1 MM. BASE EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PONTEIRO DE NYLON, MOLAS DE ACO ZINCADO DE ALTA PRECISAO E PONTEIRAS NAO METALICAS PARA SUAVISAR O CONTATO COM A PELE DO AVALIADO	60
2	638943	1 UNIDADE	CONTRA-ANGULO ODONTOLOGICO CABECA: FIXA; ENCAIXE: UNIVERSAL INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS; TRANSMISSAO: 1:1; REFRIGERACAO: SPRAY EXTERNO UNICO; ESTERILIZACAO: MINIMO 1.000 CICLOS AUTOCLAVE E OXIDO DE ETILENO; SISTEMA TROCA BROCA: CONVENCIONAL POR FECHO; RELACAO DE 1:1; ANGULO DE 20 GRAUS ENTRE O EIXO E O PESCOCO DA CABECA; TRAVA DA BROCA POR LAMINA DE ACO TEMPERADO DESLOCAVEL LATERALMENTE EM ANGULO; COM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS TIPO FG; VELOCIDADE MAXIMA 25.000 RPM; CORPO EM ALUMINIO E LATAO E/OU ACO INOXIDAVEL; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE AUTOC LAVE ATE 135 GRAUS C. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITE M 1677675 MOTOR ELETRICO ROTATORIO PARA ENDODONTIA).	75
3	118257	1 UNIDADE	APARELHO PARA PROFILAX IA E ULTRA-SOM BUCAL - COMPONENTES: ULTRA-SOM, JATO DE BICARBONATO; TENSAO: 110/220 VOLTS; F REQUENCIA: 28 KHZ(+/- ATE 2KHZ); APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO E DO BIOFILME DENTAL; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PINTURA LISA; CHAVE GERAL COM OPCAO PARA JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM; CHAVE SELETIVA DE POTENCIA DO ULTRASOM; REGISTROS DE REGULAGEM DO FLUXO DE AGUA; CIRCUITO ELETRONICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUENCIA; PECA DE MAO DO ULTRASOM LEVE E DE FORMATO ANATOMICO; TRANSDUTOR CERAMICO PIZOELETRICO COM V IBRACOES ULTRASONICAS DE 28.000 HZ(+/- ATE 2.000HZ). 02 CAPAS PROTECTORAS (NO MINIMO), REMOVIVE IS E AUTOCLAVAVE IS PARA PECA DE MAO, MINIMO DE TRES PONTAS PARA REMOCAO DOS CALC ULOS, COM CHAVES INDIVIDUAIS. O SISTEMA DE REMOCAO DO BIOFILME DENTAL CONSTA DE UM RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL OU POLIESTIRENO REMOVÍVEL OU FIXO, TAMPA TRANSPARENTE. PECA DE MAO DO JATO REMOVÍVEL E ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM DA UMIDADE DO AR, PEDAL DE ACIONAMENTO, MANGUEIRAS LISAS E FLEXIVEIS. DEVERA PERMITIR A ADAPTACAO DE DIVERSAS PONTAS NO ULTRA SOM, APLICAVE IS AS DIVERSAS ESPECIALIDADES DA ODONTOLOGIA PARA AS QUAIS O EQUIPAMENTO SE DESTINA. O APARELHO DEVE PERMITIR FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO, CONFORME NORMAS DE BIOSSEGURANCA. TENSAO DE ENTRADA COM CHAVE SELETORA. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM ACESSORIOS DE FABRICA, MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	38

4	208388	1 UNIDADE	SINDESMOTOMO MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 02;	29
LOTE 04				
1	001096338	1 UNIDADE	AQUECEDOR DE AMBIENTE - TIPO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO NAO CORROSIVO; REGULAGEM TEMPERATURA: 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO; POTENCIA DE AQUECIMENTO: 1600 WATTS; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS; DESEMPENHO: AREA DE CONFORTO TERMICO DE 20 M2, COM 02 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, COM AS FUNCOES DE AQUECIMENTO E VENTILACAO. FACILIDADES: DESLIGAMENTO AUTOMATICO QUANDO ATINGE O AQUECIMENTO PROGRAMADO, GRADE PROTETORA, ALCA PARA TRANSPORTE E LUZ PILOTO. PESO APROXIMADO: 1,60 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: 225 X 165 X 285MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). TIPO DE AQUECIMENTO: TERMOVENTILADOR. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES DE USO	46
2	1206281	1 UNIDADE	COLETOR/CONTENTOR DE LIXO - TIPO: CONTENEDOR COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES; RODAS: 02 RODAS EM BORRACHA MACICA; CAPACIDADE: 120 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCO, COM SIMBOLOGIA PARA RESIDUO INFECTANTE; TAMPA: TAMPA BASCULA; PEDAL: PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; ALCA: ALCA POSTERIOR PARA EMPURRAR; O CONTENEDOR DEVERA TER SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, SER RESISTENTE, DE FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO. IDENTIFICADO COM ROTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRICAO DE RESÍDUOS INFECTANTES, SEGUNDO NBR 7500 DA ABNT.	60
3	001710249	1 UNIDADE	BALANCA ELETRONICA - TIPO: DIGITAL, PORTATIL; CAPACIDADE: ATE 100 KG; DIMENSOES: CONFORME FABRICANTE; PLATAFORMA/PRATO: PLATAFORMA; ALIMENTACAO: BATERIA 9 VOLTS; DISPLAY: COM DISPLAY, INTERFACE DE COMUNICACAO: CONFORME FABRICANTE;	167
4	1148753	1 UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSOES: 116 X 57 X 100CM (C X L X A), APROXIMADAMENTE; CARRINHO FUNCIONAL, COM SUPORTE E BOLSA DE VINIL COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 90 LITROS, COM TRES PRATELEIRAS PARA COLOCACAO DE UTENSILIOS, SENDO UMA SUPERIOR, UMA INTERMEDIARIA E UMA INFERIOR; COM QUATRO RODÍZIOS SENDO DOIS TRASEIROS DE 8" E DOIS DIANTEIROS DE 3"; COM SUPORTE PARA OS CABOS DE ESFREGOES E VASSOURAS; COM PUXADOR; ACOMPANHA DOIS BALDES DE PLASTICO DE 25 LITROS APROXIMADAMENTE E UMA PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	106
LOTE 05				
1	21156	1 UNIDADE	ANDADOR USO FISIOTERAPICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: ALTURA REGULAVEL, COM RODÍZIOS; TAMANHO: M;	80
2	473006	1 UNIDADE	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: EM ACO TUBULAR REDONDO DE APROXIMADAMENTE 7/8POL; TIPO: TRIPLO ARTICULADO; CORTINA: EM TECIDO DE LONA NA COR BEGE; MEDIDAS: 180CM LARGURA ABERTO X 175CM ALTURA; PES: COM PONTEIRAS DE PVC; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA NA COR BEGE, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, DOBRAVEL COM 02 EIXOS COM RODÍZIOS GIRATORIOS DE APROXIMADAMENTE 5/8 POLEGADAS	105
3	27774	1 UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA: COM ARMACAO EM FERRO TUBULAR, PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOSTO:	79

			ANATOMICOS, ESTOCADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;	
4	110922	1 UNIDADE	MACA - ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; LEITO: REMOVÍVEL; COMPONENTES (1): COM REGUA TRIPLA; COMPONENTES (2): GRADES DE PROTECAO; COMPONENTES (3): COM COLCHONETE; DIMENSOES: 1,90M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,80M ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; COM LEÍTO REMOVÍVEL, COM REGUA TRIPLA, COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL; GRADES DE PROTECAO, CABECEIRA REGULAVEL; PARA- CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; SUPORTES PARA SORO, BOMBA DE INFUSAO, CILINDRO DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VACUO; RODAS DE 8 POLEGADAS COM FREIO E MOVIMENTOS PARA DIAGONAL, GRADES BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX, CABECEIRA REGULAVEL POR C REMALHEIRAS. ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	47
5	314137	1 UNIDADE	MESA AUXILIAR PARA USO MEDICO HOSPITALAR MATERIA-PRIMA: METALICA; ESTRUTURA: METALICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; FINALIDADE: PARA APOIO; DIMENSOES: ;	99
6	55921	1 UNIDADE	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - USO: ADULTO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO; LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA: REGULAVEL; ARMARIO: SEM ARMARIO; PES: PONTEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.	44
7	1394177	1 UNIDADE	MESA GINECOLOGICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; ESTRUTURA: DIVIDIDA 3 SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; MOVIMENTACAO: TRENDELEMBURG NO LEITO; REGULAGEM: LATERAL; COMPONENTES: PORTA COXAS, GAVETA COLETORA E SUPORTE PARA CUBA; DIMENSOES: APROXIMADAS: 1,70M X 0,5M X 0,80M (C X L X A); DESCRICAO GERAL: MESA GINECOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL PARA EXAMES CLINICOS. APLICACAO GERAL: MESA UTILIZADA PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. CARACTERISTICAS GERAIS: . ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; . LEITO COM ESTRUTURA METALICA COM ESPUMA INDEFORMAVEL REVESTIDA EM NA PA OU CURVIM; . ESTRUTURA DIVIDIDA EM TRES SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; SENDO A SECAO DO MEIO FIXA E AS OUTRAS DUAS COM MOVIMENTOS POSSUINDO REGULA GEM LATERAL; . POSSUIR MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG NO LEITO; ACESSORIOS: . PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULAVEIS; . 01 (UMA) GAVETA COLETORA; . SUPORTE PARA CUBA EM ACO INOX. NORMALIZACAO: . CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.	29
8	629430	1 UNIDADE	CAMA HOSPITALAR - TIPO: FOWLER; USO: ADULTO; FINALIDADE: RECUPERACAO; DIMENSOES: 195CM X 80CM X 65CM (C X L X A); CABECEIRA E PESEIRA REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO COM COR PADRAODA UNIDADE; ACABAMENTO DAS BORDAS EM CINTA INOX; ESTRUTURA EM ACO COMACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; GRADES LATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX; CABECEIRA REMOVÍVEL; ESTRADO ARTICULADO EM ACO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, COM MOVIMENTOS DE FOWLER E TRENDELEMBURG, COM COMANDOS POR MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS. PARA- CHOQUE DE PROTECAO DE BORRACHA EM TODA VOLTA. PES RECUADOS SOBRE RODÍZIOS DE 8 POLEGADAS COM MOVIMENTOS NA DIAGONAL, SENDO DOIS COM SISTEMA DE	77

			FREIO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO PARA MAIS NAS MEDIDAS INDICADAS.	
9	1666177	1 UNIDADE	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: EMERGENCIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: 60 CM (P) X 55 CM (L) X 100 CM (A); TIPO: CARRO DE EMERGENCIA COM QUATRO GAVETAS; CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS, MESA/BANDEJA SUPERIOR EM ACO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TABUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E 4 TOMADAS ELETRICAS DO TIPO FILTRO DE LINHA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO EM PINTURA EPOXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS GIRATORIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS. MESA SUPERIOR EM ACO INOX PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS. DIMENSOES: ACEITA VARIACAO DE MAIS OU MENOS 20%.	53
10	1666207	1 UNIDADE	SUPORTE PARA SORO - HASTE: ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL TUBULAR; GANCHO: 4 GANCHOS DE ACO INOXIDAVEL; DIMENSAO: FECHADO: 150 CM; ABERTO: 210 CM; TIPO: MOVEL EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO 4 RODÍZIOS; AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE BRACADEIRA COM ROSCA. DIMENSAO: VARIACAO ACEITAVEL DE MAIS OU MENOS 20%.	55
11	861545	1 UNIDADE	ARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO; TIPO: 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS; DIMENSOES: SOCM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 150CM ALTURA; COM ARMAÇAO EM PERFILADO DE ACO; PRATELEIRAS EM VIDRO LISO DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, FECHADURA TIPO YALE, TETO E FUNDO EM CHAPAPINTADOS NA COR BEGE APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EMESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA.	215
12	001475258	1 UNIDADE	BANQUETA - ESTRUTURA: TUBULAR METALICA EM ACO,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TIPO DE ASSENTO: COM ALTURA REGULAVEL; ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA,RECOBERTO COM POLIURETANO; ENCOSTO: ESTRUTURA EM MADEIRA,RECOBERTO COM POLIURETANO; PES: SEM RODIZIOS;NIVELADORES;ANTIDERRAPANTES; DIMENSOES: ASSENTO:360X265X45MM/ENCOSTO:360X265X45 MM;BANQUETA SEMI-SENTADO COM ENCOSTO: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO,COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA; TIPO DE ASSENTO: COM ALTURA REGULAVEL; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA; RECOBERTOCOM POLIURETANO; COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; ENCOSTO: COM ESTRUTURA EMMADEIRA; RECOBERTO COM POLIURETANO; COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; PES:SEMRODIZIOS; NIVELADORES; ANTIDERRAPANTES;ASSENTO COM REGULAGEM PARA ATENDER ALTURAS DE USUARIOS DESDE 1,50 M ATE 2,00 M; REGULAGEM DO ASSENTO:ALTURA MINIMA: 552 MM; ALTURA MAXIMA: 775 MM; ANGULO ASSENTO APROX. 12º.; ANGULO DO ASSENTO COM ENCOSTO 102º; MEDIDAS: ASSENTO: 360 MM X 265MM X 45 MM; ENCOSTO: 360MM X 265MM X 45 MMD	172
13	111490	1 UNIDADE	CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: ADULTO; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA;ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO, APOIO DE BRACOS REMOVIVE ISCOM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM	110

			REFORCADO NA COR PRETA, DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EM ALUMINIO FUNDIDO, RODAS TRASEIRAS RAIADAS APROXIMADAMENTE DE 24POL DE DIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COM ARO DE BORRACHA MACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOS BILATERAIS SOBRE C REMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO	
14	159255	1 UNIDADE	CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: PACIENTES OBESOS DE ATE 150 KG; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA; ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, REFORCADO PARA RESISTIR AO PESO DE PACIENTES OBESOS DE ATE 150KG; LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO, APOIO DE BRACO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA, DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EM ALUMINIO FUNDIDO, RODAS TRASEIRAS RAIADAS APROXIMADAMENTE 24POL DE DIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COM ARO DE BORRACHA MACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOS BILATERAIS SOBRE C REMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO	54
15	001676741	1 UNIDADE	MOCHO USO ODONTO - ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; TIPO ASSENTO: GIRATORIO; REVESTIMENTO: PVC TEXTURIZADO SIMILAR AO COURO NATURAL; REGULAGEM: A GAS; MOCHO PARA USO PROFISSIONAL COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS. AJUSTE E FORMATO ANATOMICO. REVESTIDO EM PVC TEXTURIZADO SIMILAR AO COURO NATURAL E DE FACIL LIMPEZA. REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO E DO APOIO DE BRACOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPUMA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FACIL AJUSTE. SISTEMA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATORIA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS	90
16	000106933	1 UNIDADE	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: CARRO PARA CURATIVO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIMENSOES: 0,80M COMPRIMENTO X 0,43M LARGURA X 0,85M ALTURA; TIPO: 01 PRATELEIRA; ESTRUTURA TUBULAR REDONDA COM DIAMETRO MINIMO DE 25MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO INOX COM GUARNICAO EM TODA VOLTA, PUXADOR EM UM DOS LADOS EM TUBO REDONDO; RODÍZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 3POLEGADAS; EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM ACO INOX.	69
LOTE 06				
01	471127	1 UNIDADE	GAVETEIRO AUXILIAR USO ODONTO - DIMENSOES: 85CM ALTURA X 85CM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE; COMPOSICAO: 03 GAVETAS DE 6CM + 4 GAVETAS DE 12CM; MATERIA-PRIMA: MDF E COMPENSADOS + BOJOS EM ABS; DETALHES: CORREDICAS DE ACO COM PINTURA EPOXI; GAVETEIRO AUXILIAR USO ODONTO TIPO MESA AUXILIAR CLÍNICO COR DA FRENTE E LATERAIS: BRANCO, COR DO PUXADOR: CINZA (ESCOVADO). COMPOSTO POR 03 GAVETAS DE 06CM E 04 GAVETAS DE 12CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS CANTOS ARREDONDADOS. MODULOS FABRICADOS EM MDF E COMPENSADO COM AS FRENTE DAS GAVETAS EM POST-FORMING 90, CORREDICAS DE ACO COM PINTURA EPOXI E PUXADOR MODELO ITALIANOS COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPOXI. GAVETAS	65

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação").

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação no lote **06** da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.6 deste edital.

4.1.1.2. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

4.1.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- 4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.
- 4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.
- 4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo IV do Edital:
- 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios lista dos no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.
- 6.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.11.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.11.2. Marca;
 - 6.11.3. Modelo;
 - 6.11.4. Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;
 - 6.11.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de prospecto, folder, catálogo, ficha para todos os lotes.
 - 6.11.6. Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.
- 6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.13. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 6.13.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.14. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.
- 6.14.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.
 - 6.14.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.14.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 6.14.1. e 6.14.2.

6.14.4. O disposto nos subitens 6.14.1 e 6.14.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6.14.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 6.14.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.14.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exige a Administração a verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

7.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.9. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

7.10.1. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. **Do empate ficto**

7.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

7.17.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. **Do empate real**

7.18.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.18.2.1. no país;

7.18.2.2. por empresas brasileiras;

7.18.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.21.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

7.21.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

7.21.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.21.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.21.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.21.2.2.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.21.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.21.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.21.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas observando o disposto no item 3.10, sob pena de não aceitação da proposta.

7.21.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.21.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.21.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.21.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.21.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.21.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.

9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CAGEF; acessível pelo site <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>;
- b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;
- c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;
- d) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; acessível pelo site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 6 (seis) horas observando o disposto no item 3.10, sob pena de inabilitação.

9.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo IV - Modelos de Declarações.

9.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

9.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

9.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAV por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

9.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.10.1. Não se aplica devido a ausência de complexidade do objeto.

9.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

9.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

9.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

9.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

9.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

9.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

9.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

9.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

9.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

9.11.5. Aos beneficiários listados no item 4.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.11.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail licitacaodco@seguranca.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela [LEI 23579 DE 15/01/2020](#):

1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.10.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.22.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.32.01.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.24.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.04.0.24.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.09.0.24.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.09.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.09.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.11.0.24.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.11.0.10.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.12.0.10.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.14.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.12.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.12.0.24.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.14.0.24.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.14.0.10.1

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.1.1. O instrumento contratual será substituído por **Autorização de Fornecimento** emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

14.1.2. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais -SEI/MG.

14.1.2.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.1.2.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail sei@seguranca.mg.gov.br.

14.1.2.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.1.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.1.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.1.4.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

14.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - <http://www.compras.mg.gov.br/>.

14.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira -

SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4,18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

19. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

19.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os

interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no Anexo III - Avaliação de fornecedores.

19.6.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

19.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.seguranca.mg.gov.br.

Tiago Maduro de Azevedo

Superintendente de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística**, em 09/12/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22759508** e o código CRC **8D4E4CD7**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número da Unidade de Compra
26/ 11 /2020	SEJUSP	1451044

Responsável pelo Pedido	Superintendência ou Diretoria
Nome: Bruno Ângelo de Salles Rocha E-mail: bruno.rocha@seguranca.mg.gov.br Ramal para contato:54632	Diretoria de material e Patrimônio(SEJUSP-DMP)

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Itens do lote	Código do Item no SIAD	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Quantidade
LOTE 01				
1	1355287	1 UNIDADE	PRANCHA PARA REMOCAO DE ACIDENTADOS - TIPO: LONGA PARA IMOBILIZACAO E TRANSPORTE DE PACIENTES; MATERNA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA; MEDIDAS: 183CM X 0,43CM X 4CM (VARIACAO 5% PARA + OU -); ABERTURAS: LATERAIS PARA TIRANTES E NAS EXTREMIDADES; TIRANTES: 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULAVEIS;PRANCHA, TIPO LONGA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA,NA COR AMARELA. DIMENSOES: 183 CM X 0,43CM X 4 CM (PODENDO VARIAR 5%PARA MENOS OU PARA MAIS). PESO ENTRE 6 KG E 7 KG, CAPACIDADE DE CARGA:NO MINIMO 150 KG. DEVERA POSSIBILITAR TRABALHOS DE RESGATE TERRESTRES,AQUATICOS E EM ALTURA. DEVERA SER DE FACIL LIMPEZA E DESINFECCAO. DEVERA VIR COMPOSTA COM IMOBILIZADOR DE CABECA E NUCA E TIRANTE DE IMOBILIZACAO. IMOBILIZADOR DE CABECA.DEVERA TER, NO MINIMO, 04 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULAVEIS, DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL AJUSTAR OS RESPECTIVOSPONTOS DE FIXACAO, DE ACORDO COM A ALTURA DA VITIMA. DEVERA POSSUIRUMA FITA CENTRAL NA	93

			COR PRETA COM COMPRIMENTO MAXIMO DE 1600 MM. NA EXTREMIDADE INFERIOR DA FITA CENTRAL, DEVERA TER UM DISPOSITIVO CONFEC CIONADO COM FÍTA, DE FORMA QUE EVÍTE QUE A VITIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA.	
2	1681630	1 UNIDADE	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ELETRODO: PAS ADESIVO DESCARTAVEL MODELO ADULTO; TIPO: PARA DEFIBRILADOR DEA; CONEXAO: CABO COMPATÍVEL DEA ESPECIFICADO NO ITEM 1651331; COMPATIBILIDADE: MARCA ORIGINAL DO DEA ESPECIFICADO NO ITEM 1651331;	252
3	001766341	1 UNIDADE	ELETRODO P/MARCAPASSO/RESSINCRONIZADOR/DEFIBRIL - ELETRODO: PAS ADESIVO DESCARTAVEL TIPO: INFANTIL; CONEXAO: CABO COMPATÍVEL COM DEA C MOSDRAKE; COMPATIBILIDADE: COM DEA C MOSDRAKE;	126
4	1155431	1 UNIDADE	BENGALA - MATERIA PRIMA: EM ALUMINIO; DE 4 PONTAS; EM ALUMINIO ANODIZADO ESPELHADO; COM CABO EM MATERIAL MACIO E PONTEIRAS EM BORRACHA; POSSUI LUVA DE ACABAMENTO EM METAL COM ROSCA; PEÇA PLÁSTICA INTERNA PARA REDUZIR O RUÍDO; ENGATE QUE PERMITE AJUSTE PARA O USO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PINO DE FÁCIL AJUSTE (10 NÍVEIS DE REGULAGEM).	104
5	1681591	1 UNIDADE	GABINETE PARA DEFIBRILADOR CARDÍACO - TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO; MEDIDA: PADRÃO COMPATÍVEL COM DEA; MANTÉM O DEA LIGADO A REDE ELÉTRICA FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE JANELA TRANSLUCIDA DE MATERIAL RESISTENTE DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE TRAVAS OU SISTEMA DE TRAVA INSTRUÇÕES DE USO VISÍVEIS FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DA CABINE	126
6	795070	1 UNIDADE	CADEIRA PARA BANHO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) - TIPO: DOBRÁVEL, EM DURALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL, EM DURALUMÍNIO, QUE PERMITA O USO EM CHUVEIRO E VASO SANITÁRIO. FREIOS CUJA ALTURA NÃO INTERFERA NAS TRANSFERÊNCIAS. RODAS TRASEIRAS GRANDES COM PNEUS INFLÁVEIS (20") E ARO DE IMPULSO QUE FACILITEM SUA PROPULSAO INDEPENDENTE. SISTEMA DE RETIRADA RÁPIDA (QUICK RELEASE) DOS EIXOS TRASEIROS. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS COM PNEUS RÍGIDOS. TAMPASANITÁRIA ALMOFADADA, COM ABERTURA FRONTAL/FECHADA NA FRENTE. APOIO PARA BRACOS REMOVÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS. APOIO DOS PÉS INDIVIDUAISE COM REGULAGEM PARA ALTURA. LARGURA DO ASSENTO 42CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 42CM. LARGURA DE ENCOSTO 42CM. ALTURA DO ENCOSTO 40CM. ALTURA DO APOIO DE BRACO 20CM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE 0° EM RELAÇÃO AO ASSENTO	114
LOTE 02				
1	1158147	1 UNIDADE	SELADORA - TIPO: BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL; ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC - 60 HZ; FINALIDADE: LACRAR EMBALAGENS PLÁSTICAS; DIMENSÃO DE SELAGEM: MÍNIMO 30CM; SELADORA BARRA QUENTE COM ACIONAMENTO A PEDAL, POSSUINDO TAMBÉM TERMOSTATO E TEMPORIZADOR; BASEADA NO PRINCÍPIO DE APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE CALOR E PRESSÃO E USO PRINCIPAL PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS; SELADORA PARA SOLDAR EM PLÁSTICOS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; CAIXA DE CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA (TERMOSTATO); BARRA DE SOLDA COMPOSTA POR RESISTÊNCIA E CALHA DE PROTEÇÃO; BORRACHA AMORTECEDORA PARA A SOLDA; . COMPRIMENTO DE SELAGEM MÍNIMA DE 30 CM; JOGO DE COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DE SUA ESTRUTURA; PEDAL PARA ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DA BARRA DE SOLDA.	104

2	65196	1 UNIDADE	BALANCA HOSPITALAR - TIPO: ANTROPOMETRICA; CAPACIDADE: 150KG, COM DIVISAO EM FRACAO DE 100 GRAMAS; BASE EM FERRO FUNDIDO; PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO REFORCADO, COM TA PETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; COLUNA EM TUBO DE ACO; REGUA ANTRO POMETRICA DE NO MINIMO 190CM DE ALTURA, COM GRADUACAO DE 5 EM 5CM, CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, EMBUTIDA NA COLUNA; ESCALA DE PESAGEM SOBRE 2 BRACOS, EM ACO INOX; PESO ROSQUEADO PARA REGULAGEM DA BALANCA; NA COR BRANCA COM PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERROGINO SO.	108
3	436593	1 UNIDADE	DESTILADOR DE AGUA - APLICACAO: DESTILAR AGUA PARA USO EM AUTOCLAVE; REVESTIMENTO EXTERNO: MATERIAL TERMOPLASTICO; CAPACIDADE: 1 LITRO POR HORA, APROXIMADAMENTE; TENSAO: 127 VOLTS; PARA CADA 4 LITROS DE AGUA COMUM O DESTILADOR PRODUZ APROXIMADAMENTE 3,8 LITROS. VOLUME DESTILADO APROXIMADAMENTE 01/LITRO POR HORA. CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL E CARACA EXTERNA EM MATERAIL TERMOPLASTICO. FILTRO DE CARVAO ATIVADO. PESO LIQUIDO ATE 3,5 KG. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA.	83
4	606561	1 UNIDADE	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO; AURICULAS: BI- AURICULAR EM ACO INOXIDAVEL; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DUPLO, DIAFRAGMA PARA AUSCULTA CARDIO-PULMONAR; TUBO: FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, EQUIPAMENTO BASICO DE AUSCULTA E AVALIACAO DAS CONDICoes FISIOLÓGICA DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE ADULTO. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS, CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE.	161
5	1353411	1 UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZACAO - POTENCIA DO COMPRESSOR: COM POTENCIA DE 1/40 HP; FLUXO DE AR: REGULAVEL; APARELHO DE NEBULIZACAO/ INALADOR A AR COMPRIMIDO COM APLICACAO BASICA NO TRATAMENTO DE DOENCAS RESPIRATORIAS; COM SAIDA PARA UMA UNIDADE NEBULIZADORA; TENSAO 127/220V; FREQUENCIA 60 HZ; ACESSORIOS: MASCARAS ADULTO E INFANTIL; EXTENSÃO; CONECTOR DE ROSCA OU PINO DE ENCAIXE; DEMAIS ACESSORIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO; POSSUIR REGISTRO/CADASTRAMENTO NA ANVISA	167
6	848514	1 UNIDADE	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO REGULAGEM: AUTOMATICA; ACIONAMENTO DA CADEIRA: ATRAVES DE MOTO-REDUTORES ELETRICOS; REVESTIMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM MATERIAL RESISTENTE, LISO, LAVAVEL E SEM COSTURA; COMPONENTES (1): EQUIPO TIPO KART; COMPONENTES (2): UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA) COM 01 SUGADOR; COMPONENTES (3): REFLETOR ODONTOLOGICO; COMPONENTES (4): MOCHO; CADEIRA: SISTEMA PANTOGRAFICO, ACIONADA POR MOTORES REDUTORES ELETRICOS PARA INCLINACAO DO ENCOSTO E ELEVACAO DO ASSENTO (CORRENTE CONTINUA). ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, PROTEGIDA CONTRA CORROSAO, TRATAMENTO FOSFATIZADO, PINTURA EPOXI OU POLIURETANO, LISA E DE ALTO BRILHO. ENCOSTO (POLIESTIRENO), CANTOS ARREDONDADOS; ENCOSTO DE CABECA LONGITUDINAL E ARTICULADO. ESTOFAMENTO EM PVC. BRACO ESQUERDO FIXO E O DIREITO COM ABERTURA. ARTICULACAO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO. SISTEMA CONJUGADOS DE MOVIMENTOS: VOLTA A ZERO E POSICAO DE TRABALHO. INTERRUPTOR DO REFLETOR (SISTEMA LIGA/DESLIGA) ATRAVES DE COMANDO DE PE (BIOSSEGURANÇA). CIRCUITO ALTERNADO COM FUSIVEIS DE PROTECAO. TENSAO DE ENTRADA 110/220V - 60HZ. EQUIPO ODONTOLOGICO: TIPO KART COM BASE	19

			<p>MOVEL SOBRE QUATRO RODIZIOS DUPLOS, BASE E COLUNA COM LINHAS ARREDONDADAS; CORPOCONFECCIONADO EM POLIESTIRENO. TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRIPLICE, DOIS TERMINAISTIPO BORDEN (ALTA E BAIXA ROTACAO). RESERVATORIO DE AGUA PARA O SISTEMADE FACIL ASSEPSIA. CAIXA DE LIGACAO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR.ACOMPANHADO DE BANDEJAS REMOVIVEIS EM ACO INOX.PEDAL UNICO, PNEUMATICO E ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PECAS DE MAO.MANGUEIRAS FLEXIVEIS, LISAS E LEVES. UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): ACOPLADA A CADEIRA; CORPO CONFECCIONADO EMPOLIESTIRENO. BACIA REMOVIVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL DE FACIL LIMPEZA E RESISTENTE.REGISTRO DE AGUA PARA LAVAGEM DA BACIA. DUTOS DE AGUA, AR E ESGOTO; SEPARADOR DE DETRITOS INDIVIDUAIS, CONECTADO NA MANGUEIRADE SUCCAO COM TELA DE ACO INOXIDAVEL.SUGADOR ACIONADO AUTOMATICAMENTE.CAIXA DE ESGOTO BLINDADA COM SUSPIRO E ABAFADOR. REFLETOR ODONTOLOGICO: MONOFOCAL, CABECOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO C/ TRATAMENTO MULTICOATING. LUZ BRANCA COM LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA, DE 12V E 55W; PROTETORES DE LAMPADA EM CHAPA DE ACO E DOESPELHO EM MATERIAL TRANSPARENTE DE FACIL ASSEPSIA.PUXADOR ERGONOMICO.COLUNA DE FIXACAO E BRACO MULTIARTICULADO REDONDO, EM ACO PINTADO COMTINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA C/ ALTO BRILHO.ILUMINANCIA CONF/ABNT.MOCHO ODONTOLOGICO: SISTEMA DE ELEVACAO A GAS; CINCO RODIZIOS DUPLOS; CAPA DO PISTAO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR. ASSENTO ANATOMICO C/ BORDADA FRENTE ARREDONDADA. ENCOSTO ANATOMICO C/ MOVIMENTO REGULAVEL, LONGITUDINAL. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTOFAMENTO DE ESPUMA, RESISTENTE E DENSIDADE CONFORTAVEL, REVESTIDO EM PVC, LISO E SEM COSTURA, DE FACIL ASSEPSIA. OEQIPAMENTO DEVERA ESTAR DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.TAMBEM DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCOES EM LINGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	
7	1670573	1 UNIDADE	<p>OFTALMOSCOPIO - COMPONENTES (1): CABO EM ACO INOX IDAVEL, REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; COMPONENTES (2): SISTEMA DE ILUMINACAO POR LAMPADA DE LED OU XENON; COMPONENTES (3): CABECOTE CONTENDO NO MINIMO 19 LENTES; COMPONENTES (4): SELECAO MINIMA DE 3 ABERTURAS; COMPONENTES (5): FILTROS LIVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; COMPONENTES (6): MINIMO DE -20 a +20; ALIMENTACAO: PILHAS AA, COMUNS OU RECARREGAVE IS; ACESSORIOS: BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, LAMPADA RESERVA; EQUIPAMENTO MEDICO- ASSISTENCIAL, UTILIZADO PARA EXAMINAR O FUNDO DO OLHO DO PAC IENTE, A RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS DE MANEIRA NAO INVASIVA. UTILIZADO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL. I PROVAS: 1. TESTE DE FUNDO DE OLHO. II - ASPECTOS GERAIS: 1. SISTEMA DE ILUMINACAO A LED OU XENON; 2. CABO EM ACO INOX IDAVEL, COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO; 3. SISTEMA DE ALIMENTACAO ATRAVES DE PILHAS COMERCIAIS, TIPO AA OU RECARREGAVEIS; 4. MINIMO DE 19 LENTES PARA AJUSTE DE DIOPTRIAS; 5. FAIXA DE DIOPTRIAS MINIMA DE -20 A +20; 6. SISTEMA SELADO DE PROTECAO A POEIRA; 7. TIPOS DE FILTRO: LÍVRE DE VERMELHO, AZUL E DENSIDADE NEUTRA; 8. CABECA RESISTENTE A IMPACTOS; 9. SELECAO MINIMA DE 03 (TRES) TIPOS DE ABERTURAS: CÍRCULO GRANDE, SEMIC IRC ULO OU C IRCULO MEDIO E CÍRCULO PEQUENO. III - CONTROLE / MONITORIZACAO: 1. INSERIR AS PILHAS; 2. VERIFICAR E DEFINIR O FOCO; 3. VERIFICAR E DEFINIR O FILTRO; 4.</p>	84

			REALIZAR O PROCEDIMENTO. IV - ACESSORIOS: 1. PILHAS (01 CONJUNTO POR EQUIPAMENTO); 2. LAMPADA SOBRESSALENTE (02 UNIDADES); 3. BOLSA OU ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO (01 POR EQUIPAMENTO).	
8	1532090	1 UNIDADE	REGUA ANTROPOMETRICA - ALUMINIO; MEDIDAS: 0 A 99 CM ESCALA 1 MM; INSTRUMENTO DE MEDICAO RAPIDA E FACIL DE BEBES E CRIANCAS COM ATE DOIS ANOS DE IDADE. 1. REGUA CONFECCIONADA EM ALUMINIO RESISTENTE, LEVE E DE ALTA DURABILIDADE; 2. LINGUETAS DE MEDIÇÃO DESLOCÁVEIS; 3. ESCALA IMPRESSA POR SERIGRAFIA, ANTI- ABRASIVA E DE ALTO CONTRASTE PARA FACIL LEITURA; 4. FAIXA DE MEDICAO NO MINIMO 0 - 99 CM; 5. RESOLUCAO EM MILÍMETROS, (MM) E NUMERACA O A CADA CENTIMETRO; 6. USO FIXO (MONTAGEM HORIZONTAL EM PAREDE) E PORTATIL; 7. DE FACIL HIGIENIZACAO.	55
9	90620	1 UNIDADE	OTOSCOPIO - TIPO: CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX; ALIMENTACAO: PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS; COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO O EQUIPAMENTO DEVERA CONTER OS SEGUINTE S SOBRESSALENTE S: LAMPADA E VISOR; 05 ESPECULOS DE 2MM DE DIAMETRO EXTERNO, 05 ESPECULOS DE 3MM DE DIAMETRO EXTERNO, 03 ESPECULOS DE 4MM DE DIAMETRO EXTERNO E 03 ESPECUCULOS DE 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, TODOS DESCARTAVEIS; COM CAPA REVESTIDA EM ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. OS ESPECULOS DEVERAO SER REUTILIZAVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES.	152
10	577960	1 UNIDADE	NEGATOSCOPIO - TIPO: FIXACAO EM PAREDE; CORPO: 02 CORPOS; ILUMINACAO: ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTES; LUMINOSIDADE ATRAVES DE LAMPADAS FLUORESCENTES; VISOR EM ACRILICO COM PRENDEDOR PARA FIXACAO DE FILMES DE RADIOLOGIA; ALIMENTACAO 127 VAC-60 HZ. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGAO/ ENTIDADE ADQUIRENTE.	64
11	960292	1 UNIDADE	AUTOCLAVE - TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA; CAPACIDADE: 18 A 21 LITROS; TEMPERATURA: 121°C; ALIMENTACAO: 127 E OU 220 VAC - 60HZ; APLICACAO: ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO; PAINEL DE CONTROLE COM ALARMES AUDIOVISUAIS E MANOMETRO (DIGITAL OU ANALOGICO) PARA MONITORIZACAO DO CICLO DE ESTERILIZACAO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR EXCESSO DE PRESSAO E TEMPERATURA NACAMARA. CAMARA SIMPLES CONSTRUÍDA EM ACO INOXIDAVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO COM GUARNICAO DE SILICONE. AQUECIMENTO ATRAVES DE ELEMENTO RESISTIVO BLINDADO. PINTURA EM EPOXI E PES DE MATERIAL NÃO DERRAPANTE.	77
12	428060	1 UNIDADE	LIXEIRA PARA USO HOSPITALAR - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 10 LITROS (VARIACAO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS); ACESSORIO: COM TAMPA E PEDAL; COR: BRANCA;	512
13	259012	1 UNIDADE	AMALGAMADOR USO ODONTO - TIPO DE VISOR: DIGITAL; POTENCIA: 270 WATTS; TEMPORIZADOR: 0 A 19 SEGUNDOS; TENSAO: 110/220 VOLTS; FUNCAO: MANIPULACAO DE LIMALHA E MERCURIO EM CAPSULAS; ESTRUTURA: POLIURETANO; FREQUENCIA: 50/60HZ; AMALGAMADOR DE CAPSULAS PRE- DOSIFICADAS, COM TEMPORIZADOR DIGITAL, MOVIMENTO OSCILATORIO OU ELIPTICO COM AMPLITUDE APROXIMADA DE 25MM E FREQUENCIA	50

			<p>APROXIMADA DE 4.000 OSCILACOES POR MINUTO. PES COM VENTOSAS DE BORRACHA OU PVC SILICONADOS PARA MELHOR ADERENCIA. VIR COM SISTEMA DE GARRAS DE FIXACAO DA CAPSULA EM ACO INOXIDAVEL, TEMPERADAS E POLIDAS. O APARELHO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO M.S./ANVISA E TERREGISTRO NO M.A./ANVISA. TER GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIDE PECAS. VIR COM MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES</p>	
14	80187	1 UNIDADE	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO TEMPORIZADOR: PROGRAMAVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS ATE 50 SEGUNDOS; PONTEIRA: DE APROXIMADAMENTE 11MM, REVESTIDA EM ACO INOX; INTENSIDADE DE LUZ: 400 A 500 MW/CM2; TENSAO: 127/220 VOLTSO APARELHO DEVERA POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA DE LUZ IDEAL P/ A SAUDE PULPAR E MECANISMO QUE IMPOSSIBILITE O ACIONAMENTO ACIDENTAL. LAMPADA HALOGENA DICROICA 12VCA X 75W. FONTE DE ALIMENTACAO AJUSTADA PARA MANTER UM BAIXO NIVEL DE VARIACAO DA TENSAO NA LAMPADA. VIR COM PROTETOR OCULAR. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DEBOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES. ACOMPANHA ACESSORIOS DE FABRICA</p>	68
15	693189	1 UNIDADE	<p>COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO USO ODONTO - POTENCIA MOTOR: 2 HP; PRESSAO MAXIMA: 120 LIBRAS; CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS; REVESTIMENTO INTERNO: 110/220 VOLTS; SISTEMA DE LUBRIFICACAO: DOS PISTOES POR COMPONENTES AUTOLUBRIFICANTES; TENSAO: BIVOLT; NIVEL DE RUÍDO: ENTRE 56 A 65 DB; COM VALVULA DE SEGURANCA AUTOMATICA; VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM02 SAÍDAS DE AR. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE USO E INSTALACAO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.</p>	12
16	583685	1 UNIDADE	<p>ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: ANEROIDE; MANOMETRO: COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG; BRACADEIRA (1): E MANGUITO COM DIMENSOES PARA PACIENTE ADULTO; FECHAMENTO: VELCRO / METAL; MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA; VALVULA: EM METAL; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.</p>	46
17	1305883	1 UNIDADE	<p>GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDIR A GLICEMIA SANGUÍNEA - ACCU CHECK; ALIMENTACAO: PILHA CR2032 - 3V; COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DA ACCU CHECK.</p>	23
18	1196782	1 UNIDADE	<p>ORDENHADEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: BOMBA EXTRATORA TIRA LEITE PARA USO HOSPITALAR; TIPO: PORTATIL, ACIONAMENTO ELETRICO E ISENTA DE OLEO; CAPACIDADE: CAPACIDADE RETIRADA DE 150 ML DE LEITE; COMPONENTES.1: 2 FRASCOS COLETORES DE POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL; COMPONENTES.2: 2 TUBOS DE SUCCAO AUTOCLAVAVEIS EM VAPOR; COMPONENTES.3: SISTEMA DE COLETOR DESCATAVEL DE FORMATO ANATOMICO; ALIMENTACAO: 110/220 VOLT,BOMBA EXTRATORA DE LEITE. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR BOMBA DE SUCCAO EFRASCO COLETOR P/ ARMAZENAMENTO DO LEITE HUMANO. PORTATIL, ACIONAMENTOELETRICO,BOMBA DE SUCCAO ISENTA DE OLEO, COLETOR COM FORMATO ANATOMICOPARA SER ACOLADO AO SEIO, PERMITE A EXTRACAO SIMULTANEA DE DUAS MAMAS,FRASCO COLETOR DE PLASTICO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL EM VAPOR 121/134°C -60HZ. COM OS SEGUINTE ACESSORIOS AUTOCLAVAVEIS A VAPOR (121/134°C): 02 FRASCOS COLETORES DE LEITE, 02 TUBOS DESUCCAO. APLICACAO</p>	03

			BASICA:AUXILIAR A RERIRADA DE LEÍTE HUMANO DE LACTANTE, PRINCIPALMENTE, NOS CASOS DE MAMILOS INVERTIDOS, INGURGITAMENTO,MASTITE OU PARA ALIMENTACAO E RN PREMATUROS E TAMBEM PARA DOADORES DELEITE HUMANO. TER AJUSTE DA POTENCIA E DA VELOCIDADE DA EXTRACAO. CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	
19	001441744	1 UNIDADE	EQUIPO ODONTOLOGICO - MATERNA-PRIMA: POLICARBONATO; SISTEMA DO EQUIPAMENTO: SISTEMA ACIONAMENTO PNEUMATICO INDIVIDUAL PARA CADA PONTA; SUPORTE DE PONTAS: COM FORMAS ARREDONDADAS; COMPONENTES (1): COMPOSTO DE TERMINAL PARA ALTA ROTACAO; COMPONENTES (2): TERMINAL PARA MICRO MOTOR; COMPONENTES (3): SERINGA TRÍPLICE; COMPONENTES (4): RESERVATORIO TRANSLUCIDO P/AGUA DE NO MINIMO 800ML; TIPO: CART, MONTADO SOBRE PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS.	48
LOTE 03				
1	000473219	1 UNIDADE	COMPASSO DE DOBRAS CUTANEAS - TIPO: MANUAL, COM RELOGIO ACOPLADO; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, NYLON, ACO ZINCADO; APARELHO DE PRECISAO E SENSIBILIDADE DE 1 MM. BASE EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PONTEIRO DE NYLON, MOLAS DE ACO ZINCADO DE ALTA PRECISAO E PONTEIRAS NAO METALICAS PARA SUAUISAR O CONTATO COM A PELE DO AVALIADO	60
2	638943	1 UNIDADE	CONTRA-ANGULO ODONTOLOGICO CABECA: FIXA; ENCAIXE: UNIVERSAL INTRA COM GIRO DE 360 GRAUS; TRANSMISSAO: 1:1; REFRIGERACAO: SPRAY EXTERNO UNICO; ESTERILIZACAO: MINIMO 1.000 CICLOS AUTOCLAVE E OXIDO DE ETILENO; SISTEMA TROCA BROCA: CONVENCIONAL POR FECHO; RELACAO DE 1:1; ANGULO DE 20 GRAUS ENTRE O EIXO E O PESCOCO DA CABECA; TRAVA DA BROCA POR LAMINA DE ACO TEMPERADO DESLOCAVEL LATERALMENTE EM ANGULO; COM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS TIPO FG; VELOCIDADE MAXIMA 25.000 RPM; CORPO EM ALUMINIO E LATAO E/OU ACO INOXIDAVEL; ESTERILIZAVEL ATRAVES DE AUTOC LAVE ATE 135 GRAUS C. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITE M 1677675 MOTOR ELETRICO ROTATORIO PARA ENDODONTIA).	75
3	118257	1 UNIDADE	APARELHO PARA PROFILAX IA E ULTRA-SOM BUCAL - COMPONENTES: ULTRA-SOM,JATO DE BICARBONATO; TENSAO: 110/220 VOLTS; F REQUENCIA: 28 KHZ(+/- ATE 2KHZ); APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALC ULO E DO BIOFILME DENTAL; CORPO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PINTURA LISA; CHAVE GERAL COM OPCAO PARA JATO DE BICARBONATO OU ULTRA-SOM; CHAVE SELETIVA DE POTENCIA DO ULTRASOM; REGISTROS DE REGULAGEM DO FLUXO DE AGUA; CIRCUITO ELETRONICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUENCIA; PECA DE MAO DO ULTRASOM LEVE E DE FORMATO ANATOMICO; TRANSDUTOR CERAMICO P IZOELETRICO COM V IBRACOES ULTRASONICAS DE 28.000 HZ(+/- ATE 2.000HZ). 02 CAPAS PROTETORAS (NO MINIMO), REMOVIVE IS E AUTOCLAVAVE IS PARA PECA DE MAO, MINIMO DE TRES PONTAS PARA REMOCAO DOS CALC ULOS, COM CHAVES INDIVIDUAIS. O SISTEMA DE REMOCAO DO BIOFILME DENTAL CONSTA DE UM RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL OU POLIESTIRENO REMOVÍVEL OU FIXO, TAMPA TRANSPARENTE. PECA DE MAO DO JATO REMOVÍVEL E ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM DA UMIDADE DO AR , PEDAL DE ACIONAMENTO, MANGUE IRAS LISAS E FLEX IVEIS. DEVERA P ERMITIR A ADAPTACAO DE DIVERSAS PONTAS NO ULTRA SOM, APLICAVE IS AS DIVERSAS ESPECIALIDADES DA ODONTOLOGIA PARA AS QUAIS O EQUIPAMENTO SE DESTINA. O APARELHO DEVE PERMITIR FACIL LIMPEZA E	38

			HIGIENIZACAO, CONFORME NORMAS DE BIOSSEGURANCA. TENSAO DE ENTRADA COM CHAVE SELETORA. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR NUMERO DE SERIE E DE LOTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E CONTROLE, REGISTRO NO M.S. VIR COM ACESSORIOS DE FABRICA, MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.	
4	208388	1 UNIDADE	SINDESMOTOMO MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; NUMERO: 02;	29
LOTE 04				
1	001096338	1 UNIDADE	AQUECEDOR DE AMBIENTE - TIPO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO NAO CORROSIVO; REGULAGEM TEMPERATURA: 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO; POTENCIA DE AQUECIMENTO: 1600 WATTS; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS;DESEMPENHO: AREA DE CONFORTO TERMICO DE 20 M2, COM 02 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, COM AS FUNCOES DE AQUECIMENTO E VENTILACAO. FACILIDADES: DESLIGAMENTO AUTOMATICO QUANDO ATINGE O AQUECIMENTO PROGRAMADO, GRADE PROTETORA, ALCA PARA TRANSPORTE E LUZ PILOTO. PESO APROXIMADO: 1,60 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: 225 X 165 X 285MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). TIPO DE AQUECIMENTO: TERMOVENTILADOR. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES DE USO	46
2	1206281	1 UNIDADE	COLETOR/CONTENDOR DE LIXO - TIPO: CONTENEDOR COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES; RODAS: 02 RODAS EM BORRACHA MACICA; CAPACIDADE: 120 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCO, COM SIMBOLOGIA PARA RESIDUO INFECTANTE; TAMPA: TAMPA BASCULA; PEDAL: PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; ALCA: ALCA POSTERIOR PARA EMPURRAR; O CONTENEDOR DEVERA TER SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS, SER RESISTENTE, DE FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO.IDENTIFICADO COM ROTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS,CONTENDO O SÍMBOLO E A INSCRICAODE RESÍDUOS INFECTANTES, SEGUNDO NBR 7500 DA ABNT.	60
3	001710249	1 UNIDADE	BALANCA ELETRONICA - TIPO: DIGITAL, PORTATIL; CAPACIDADE: ATE 100 KG; DIMENSOES: CONFORME FABRICANTE; PLATAFORMA/PRATO: PLATAFORMA; ALIMENTACAO: BATERIA 9 VOLTS; DISPLAY: COM DISPLAY, INTERFACE DE COMUNICACAO: CONFORME FABRICANTE;	167
4	1148753	1 UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; DIMENSOES: 116 X 57 X 100CM (C X L X A), APROXIMADAMENTE; CARRINHO FUNCIONAL, COM SUPORTE E BOLSA DE VINIL COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 90 LITROS, COM TRES PRATELEIRAS PARA COLOCACAO DE UTENSILIOS,SENDO UMA SUPERIOR, UMA INTERMEDIARIA E UMA INFERIOR; COM QUATRO RODÍZIOS SENDO DOIS TRASEIROS DE 8" E DOIS DIANTEIROS DE 3"; COM SUPORTEPARA OS CABOS DE ESFREGOES E VASSOURAS; COM PUXADOR; ACOMPANHA DOISBALDES DE PLASTICO DE 25 LITROS APROXIMADAMENTE E UMA PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.	106
LOTE 05				
1	21156	1 UNIDADE	ANDADOR USO FISIOTERAPICO - MATERIA- PRIMA: ACO INOX; TIPO: ALTURA REGULAVEL, COM RODÍZIOS; TAMANHO: M;	80
2	473006	1 UNIDADE	BIOMBO USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: EM ACO TUBULAR REDONDO DE APROXIMADAMENTE 7/8POL; TIPO: TRIPLO ARTICULADO; CORTINA: EM TECIDO DE LONA NA COR BEGE; MEDIDAS: 180CM LARGURA ABERTO X 175CM ALTURA; PES: COM PONTEIRAS DE PVC; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA NA COR BEGE, COM	105

			TRATAMENTO	
			ANTI-FERRUGINOSO, DOBRAVEL COM 02 EIXOS COM RODIZIOS GIRATORIOS DE APROXIMADAMENTE 5/8 POLEGADAS	
3	27774	1 UNIDADE	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA: COM ARMAÇAO EM FERRO TUBULAR, PINTURA ANTI-FERRUGEM; ASSENTO/ESCOTO: ANATOMICOS, ESTOCADOS; SUPORTE: BRACO E FRASCO OU BOLSA PARA COLETA DE SANGUE; PES: COM SAPATAS;	79
4	110922	1 UNIDADE	MACA - ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; LEITO: REMOVÍVEL; COMPONENTES (1): COM REGUA TRIPLA; COMPONENTES (2): GRADES DE PROTECAO; COMPONENTES (3): COM COLCHONETE; DIMENSOES: 1,90M COMPRIMENTO X 0,80M LARGURA X 0,80M ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX; COM LEÍTO REMOVÍVEL, COM REGUA TRIPLA, COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL; GRADES DE PROTECAO, CABECEIRA REGULAVEL; PARA- CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; SUPORTES PARA SORO, BOMBA DE INFUSAO, CILINDRO DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VACUO; RODAS DE 8 POLEGADAS COM FREIO E MOVIMENTOS PARA DIAGONAL, GRADES BILATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX, CABECEIRA REGULAVEL POR C REMALHEIRAS. ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	47
5	314137	1 UNIDADE	MESA AUXILIAR PARA USO MEDICO HOSPITALAR MATERIA-PRIMA: METALICA; ESTRUTURA: METALICA; GAVETEIRO/GAVETA: SEM GAVETAS; FINALIDADE: PARA APOIO; DIMENSOES: ;	99
6	55921	1 UNIDADE	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - USO: ADULTO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO; LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN; CABECEIRA: REGULAVEL; ARMARIO: SEM ARMARIO; PES: PONTEIRAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA.	44
7	1394177	1 UNIDADE	MESA GINECOLOGICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; ESTRUTURA: DIVIDIDA 3 SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; MOVIMENTACAO: TRENDELEMBURG NO LEITO; REGULAGEM: LATERAL; COMPONENTES: PORTA COXAS, GAVETA COLETORES E SUPORTE PARA CUBA; DIMENSOES: APROXIMADAS: 1,70M X 0,5M X 0,80M (C X L X A); DESCRICAO GERAL: MESA GINECOLOGICA EM ACO INOXIDAVEL PARA EXAMES CLINICOS. APLICACAO GERAL: MESA UTILIZADA PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. CARACTERISTICAS GERAIS: . ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; . LEITO COM ESTRUTURA METALICA COM ESPUMA INDEFORMAVEL REVESTIDA EM NA PA OU CURVIM; . ESTRUTURA DIVIDIDA EM TRES SECOES: DORSO, ASSENTO E PERNAS; SENDO A SECAO DO MEIO FIXA E AS OUTRAS DUAS COM MOVIMENTOS POSSUINDO REGULAGEM LATERAL; . POSSUIR MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG NO LEITO; ACESSORIOS: . PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULAVEIS; . 01 (UMA) GAVETA COLETORES; . SUPORTE PARA CUBA EM ACO INOX. NORMALIZACAO: . CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.	29
8	629430	1 UNIDADE	CAMA HOSPITALAR - TIPO: FOWLER; USO: ADULTO; FINALIDADE: RECUPERACAO; DIMENSOES: 195CM X 80CM X 65CM (C X L X A); CABECEIRA E PESEIRA REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO COM COR PADRAO UNIDADE; ACABAMENTO DAS BORDAS EM CINTA INOX; ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; GRADES LATERAIS ESCAMOTEAVEIS EM ACO INOX; CABECEIRA REMOVÍVEL; ESTRADO ARTICULADO EM ACO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, COM MOVIMENTOS DE	77

			FOWLER E TRENDELEMBURG, COM COMANDOS POR MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. PARA- CHOQUE DE PROTEÇÃO DEBORRACHA EM TODA VOLTA. PES REC UADOS SOBRE RODÍZIOS DE 8 POLEGADAS COM MOVIMENTOS NA DIAGONAL, SENDO DOIS COM SISTEMA DE FREIO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5 POR CENTO PARA MAIS NAS MEDIDAS INDICADAS.	
9	1666177	1 UNIDADE	CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: EMERGENCIA; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: 60 CM (P) X 55 CM (L) X 100 CM (A); TIPO: CARRO DE EMERGENCIA COM QUATRO GAVETAS; CARRO DE EMERGENCIA COM 4 GAVETAS, MESA/BANDEJA SUPERIOR EM ACO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TABUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E 4 TOMADAS ELETRICAS DO TIPO FILTRO DE LINHA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO EM PINTURA EPOXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS GIRATORIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS. MESA SUPERIOR EM ACO INOX PARA PREPARACAO DE MEDICAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS. DIMENSOES: ACEITA VARIACAO DE MAIS OU MENOS 20%.	53
10	1666207	1 UNIDADE	SUPORTE PARA SORO - HASTE: ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL TUBULAR; GANCHO: 4 GANCHOS DE ACO INOXIDAVEL; DIMENSAO: FECHADO: 150 CM; ABERTO: 210 CM; TIPO: MOVEL EM ACO INOXIDAVEL COM NO MINIMO 4 RODÍZIOS; AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE BRACADEIRA COM ROSCA. DIMENSAO: VARIACAO ACEITAVEL DE MAIS OU MENOS 20%.	55
11	861545	1 UNIDADE	ARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO; TIPO: 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS; DIMENSOES: SOCM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 150CM ALTURA; COM ARMAÇAO EM PERFILADO DE ACO; PRATELEIRAS EM VIDRO LISO DE APROXIMADAMENTE 3MM DE ESPESSURA, FECHADURA TIPO YALE, TETO E FUNDO EM CHAPAPINTADOS NA COR BEGE APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, COM RESINA EPOXI POLIESTER E POLIMERIZADO EMESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA.	215
12	001475258	1 UNIDADE	BANQUETA - ESTRUTURA: TUBULAR METALICA EM ACO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TIPO DE ASSENTO: COM ALTURA REGULAVEL; ASSENTO: ESTRUTURA EM MADEIRA, RECOBERTO COM POLIURETANO; ENCOSTO: ESTRUTURA EM MADEIRA, RECOBERTO COM POLIURETANO; PES: SEM RODIZIOS; NIVELADORES; ANTIDERRAPANTES; DIMENSOES: ASSENTO: 360X265X45MM/ENCOSTO: 360X265X45 MM; BANQUETA SEMI-SENTADO COM ENCOSTO: ESTRUTURA TUBULAR METALICA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA; TIPO DE ASSENTO: COM ALTURA REGULAVEL; ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA; RECOBERTO COM POLIURETANO; COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; ENCOSTO: COM ESTRUTURA EM MADEIRA; RECOBERTO COM POLIURETANO; COM TRATAMENTO ANTICHAMAS; PES: SEM RODIZIOS; NIVELADORES; ANTIDERRAPANTES; ASSENTO COM REGULAGEM PARA ATENDER ALTURAS DE USUARIOS DESDE 1,50 M ATÉ 2,00 M; REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA MINIMA: 552 MM; ALTURA MAXIMA: 775 MM; ANGULO ASSENTO APROX. 12º; ANGULO DO ASSENTO COM ENCOSTO 102º; MEDIDAS: ASSENTO: 360 MM X 265MM X 45 MM; ENCOSTO: 360MM X 265MM X 45 MMD	172
13	111490	1 UNIDADE	CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: ADULTO; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA; ESTRUTURA EM TUBO	110

			<p>REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO, APOIO DE BRACOS REMOVIVE ISCOM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA, DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EMALUMINIO FUNDIDO, RODAS TRASEIRAS RAIADAS APROXIMADAMENTE DE 24POL DEDIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COMARO DE BORRACHA MACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOSBILATERAIS SOBRE C REMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO</p>	
14	159255	1 UNIDADE	<p>CADEIRA DE RODAS - MODELO: MANUAL; TIPO: DOBRAVEL; ESTRUTURA: TUBO DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CAPACIDADE: PACIENTES OBESOS DE ATE 150 KG; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA COR PRETA;ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE ACO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, REFORCADO PARA RESISTIR AO PESO DE PACIENTES OBESOS DE ATE 150KG;LATERAIS EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO, APOIO DE BRACO REMOVÍVEL COM TRAVA CAMUFLADA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIM REFORCADO NA CORPRETA , DOBRAVEL PARA DENTRO, APOIO PARA OS PES DOBRAVEIS EM ALUMINIOFUNDIDO, RODAS TRASEIRAS RAIADAS APROXIMADAMENTE 24POL DE DIAMETRO, RODAS DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE DE 8POL DE DIAMETRO COM ARO DE BORRACHAMACICA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA, FREIOS BILATERAIS SOBRE CREMALHEIRA, COM BOLSA PARA SUPORTE DE PRONTUARIO</p>	54
15	001676741	1 UNIDADE	<p>MOCHO USO ODONTO - ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; TIPO ASSENTO: GIRATORIO; REVESTIMENTO: PVC TEXTURIZADO SIMILAR AO COURO NATURAL; REGULAGEM: A GAS;MOCHO PARA USO PROFISSIONAL COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS. AJUSTE E FORMATO ANATOMICO. REVESTIDO EM PVC TEXTURIZADO SIMILAR AO COURO NATURAL E DE FACIL LIMP EZA. REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO E DO APOIO DE BRACOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESP ESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTENCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FACIL ASSE P SIA. SISTEMA A GAS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATORIA COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS</p>	90
16	000106933	1 UNIDADE	<p>CARRINHO HOSPITALAR - FINALIDADE: CARRO PARA CURATIVO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIMENSOES: 0,80M COMPRIMENTO X 0,43M LARGURA X 0,85M ALTURA; TIPO: 01 PRATELEIRA; ESTRUTURA TUBULAR REDONDA COM DIAMETRO MINIMO DE 25MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO INOX COM GUARNICAO EM TODA VOLTA, PUXADOR EM UMDOS LADOS EM TUBO REDONDO; RODÍZIOS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 3POLEGADAS; EQUIPADO COM BALDE E BACIA EM ACO INOX.</p>	69
LOTE 06				
01	471127	1 UNIDADE	<p>GAVETEIRO AUXILIAR USO ODONTO - DIMENSOES: 85CM ALTURA X SOCM LARGURA X 43CM PROFUNDIDADE; COMPOSICAO: 03 GAVETAS DE 6CM + 4 GAVETAS DE 12CM; MATERIA-PRIMA: MDF E COMPENSADOS + BOJOS EM ABS; DETALHES: CORREDICAS DE ACO COM PINTURA EPOXI;GAVETEIRO AUXILIAR USO ODONTO TIPO MESA AUXILIAR CLÍNICO COR DA FRENTEE LATERAIS: BRANCO, COR DO PUXADOR: CINZA (ESCOVADO). COMPOSTO POR 03GAVETAS DE 06CM E 04 GAVETAS DE 12CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS</p>	65

		CANTOSARREDONDADOS. MODULOS FABRICADOS EM MDF E COMPENSADO COM AS FRENTES DAS GAVETAS EM POST-FORMING 90, CORREDICAS DE ACO COM PINTURA EPOXI E PUXADOR MODELO ITALIANOS COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPOXI. GAVETAS PLASTICAS EM POLIESTIRENO 4MM MOLDADAS COM VACUM-FORMING, CANTOSARREDONDADOS FACILITANDO A ASSEPSIA..	
--	--	--	--

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Para o item 02 do lote 03, deve ser compatível com o item 1677675 (motor elétrico p/instrumentação rotatoria odonto velocidade: programavel de 200 a 950 rpm; torque: 0,2 a 6,0 n/cm para ate 09 limas; reversão: automática e no pedal com sinal sonoro; sistema de segurança: bip; contra-angulo redutor: compátivel 1:1 (não incluso);motor eletrico para endodontia, com movimento rotatório com controle de torque e movimento reciprocante programavel nos 2 sentidos (horario e anti horario), com caneta termoplasticadora.
- O motor endôntico deve: permitir programação de valores de torque;
- Ser compatível com todos os sistemas de limas rotatórias e reciprocantes disponíveis no mercado;
- Possuir sistema de controle de vida útil das limas;
- Possuir programa para limas recíprocantes a esquerda e direita com ate 4 variacoes de velocidade e angulos;
- Possuir display lcd com mensagem instrutiva;bivolt: 90 a 220 v;
- Deve ser composto por: 1 console; 1 micro motor de baixa rotação; 1 pedal inteligente; 1 fonte de alimentação de energia; 1 caneta termoplastificadora.
- Devera ter registro no ms, certificado de garantia, manual de uso em português, acessórios de fabrica, assistencia tcnica em minas gerais.
- Deve ser compatível com qualquer contra-angulo proporcao 1:1.
- Garantia: 1 ano no console do motor e 6 meses para micro-motor e pedal

1.1.1. Para o lote 01 item 03, cabo compatível Dea especificado no item 1651331; compatibilidade: marca original do Dea especificado no item 1651331 segue a especificação complementar do referido item:

1.1.2. Desfibrilador cardíaco - funções (1): Portátil; funções (2): sistema automático de avaliação de ecg; alimentação: bateria interna recarregavel de litio;

- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO:
- 1) configurável para protocolos de energia máxima entre 200 e 360 joules bifásicos.
- 2) display com o tracado do ecg
- 3) orientação por voz e avisos luminosos
- 4) memoria: armazenamento dos atendimentos com registros completos de curvas de ecg, numero de choques, energia dispendida em cada choque, registro de hora e data de cada evento.
- 5) Garantia de pelo menos uma atualização de protocolos de ressucitação cardio-pulmonar.
- 6) Software para computador, configurável para novos protocolos
- 7) Conexão com pc via usb, bluetooth, cartão de memoria ou outra tecnologia proprietaria

- 8) Indicador de manutenção: aviso que o equipamento esta apto para uso através de indicador luminoso
- 9) Indicador do nível da bateria e indicador sonoro e luminoso do nível de bateria baixo.
- 10) Rotina de auto-testes das funções e da bateria com indicador de aprovação e reprovação
- 11) Grau de proteção mínimo contra poeira e agua: ipx4
- 12) Plugue de rede;
- 13) Isolado eletricamente
- 14) Acessórios: bolsa/maleta/case de transporte, carregador bivolt compatível com a bateria recarregável, um par de eletrodos adesivos descartáveis adulto, certificado de garantia e manual em português.

1.2. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE

1.2.1. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP:

1.2.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

1.2.3. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8666/93.

1.2.4. Os produtos, no que se refere ao modo de produção - não utilizem trabalho escravo ou infantil e utilizem, no que couber, máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Os itens da presente contratação foram aglutinados em lote em virtude da similaridade que guardam entre se, visando melhor aproveitamento do mercado.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

O lote 06 é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de acordo com o art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONVÊNIO FEDERAL Nº 822677/2015 (167/2015 - DEPEN/MJ) - PROJETO: APARELHAMENTO DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, tem como competência elaborar, planejar, deliberar, organizar, coordenar, executar e gerir políticas estaduais de segurança pública, incorporando em suas rotinas operacionais o compartilhamento de dados e informações de propriedade dos órgãos de segurança, estabelecendo regras e requisitos para integração dos recursos humanos e dos sistemas próprios de uma forma continuada.

I – **planejar a aquisição** e executar as atividades de administração de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da SEJUSP;

(...)

VI – adquirir, receber, armazenar e distribuir os materiais do órgão; grifo nosso.

Considerando a obrigatoriedade da prestação de atenção básica a saúde dos presos nos estabelecimentos prisionais, regulamentada pela Portaria MS 2.048 de 2009 a qual altera a Portaria Interministerial 1777/2003 que cria o Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional Brasileiro, respaldado pela Constituição Federal de 1988, art. 196, e pela Lei Federal 8.080 de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, os itens dos lotes 01 a 06, faz-se necessária à aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, através da execução do Convênio 822677/2015, visando o aparelhamento de 136 Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais, considerando ampliar o número de atendimentos em saúde, nos contextos das unidades penais, reduzindo o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local, melhorando as condições de assistência aos custodiados, favorecendo a instrumentalização das equipes de saúde, em atendimento a uma população numerosa e que apresenta um elevado risco de disseminação de doenças e seus agravos devido às condições de confinamento em que se encontra exposta, o quantitativo apurado para a contratação segue em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional(15491453).

No que consiste ao apuração do quantitativo a ser adquirido a SEJUSP/SHUA anexou ao processo o Memo.457(21988612), onde informa como foi realizado a apuração da demanda dos itens de cada estabelecimento Prisionais. Foi inserido ao processo o Plano de Trabalho do Convênio UBS (21997062), para melhor ilustração.

Superintendência de Humanização do Atendimento (SUHUA), que compõem o Departamento Penitenciário de Minas Gerais(DEPEN), aglutinou o pleito destinado a manutenção das Unidade Prisionais que se encontram sua responsabilidade(21653204); sendo que estes itens deverão ser empenhados com recursos provenientes do tesouro (fonte 10.1).

DIRETORIA DE ATENDIMENTO A SAÚDE (DAS/SUASE)

Considerando a obrigatoriedade da prestação de atenção básica a saúde dos IPL (Indivíduos Privados de Liberdade) nos estabelecimentos que compõem a SEJUSP - MG, em face da necessidade de aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, visando a manutenção e adequação das unidades socioeducativas de responsabilidade da SUASE.

A Diretoria de Atendimento a Saúde (DAS) da Subsecretaria de Atendimento ao Adolescente (SUASE), enviou o pleito destinado ao atendimento das necessidades do vigente ano (16636537).

No que tange o quantitativo a ser adquirido, a Diretoria de atendimento a saúde (DAS/SUASE), encaminhou e-mail justificando como foi realizado a elaboração da demanda junto as unidades que compõem as unidades socioeducativas da SEJUSP(22095773), atendendo ao disposto no Art.15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93.

Visando a economicidade e eficiência no processo de aquisição, em face da necessidade de atender a demanda de itens com especificação semelhante, a Diretoria de Material e Patrimônio (SEJUSP/DMP), optou pela aglutinação das demandas da Diretoria de Atendimento a Saúde (DAS/SUASE), e Superintendência de Humanização do Atendimento (SUHUA), que fazem parte da estrutura da SEJUSP.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Sendo o objeto da presente licitação a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste instrumento, observa-se, com fulcro na legislação vigente, que a modalidade adequada é o **PREGÃO**, sendo preferencial a utilização da sua forma **ELETRÔNICA** em conformidade com o **Decreto nº 10.024/2019** e nos termos do art. 7º do Decreto 48.012/2020.

O critério de julgamento, nos termos do art. 7º do Decreto 48.012/2020, será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, garantindo a vantajosidade em termos de valores em sua forma eletrônica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Fica vedada a participação de empresas em consórcio em razão do objeto do Pregão em tela, não apresentar vulto, complexidade e alto grau de especialização ou especificação que torne restrito

o universo de possíveis licitantes. Ademais, é notável a existência no mercado de diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica devido a ausência de complexidade do objeto.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A prévia análise é de fundamental importância para aferição dos itens ofertados e para comparação das especificações definidas neste Instrumento. Para tanto, estabelece como critério de aceitabilidade do objeto o seguimento das especificações mínimas aqui estabelecidas.

7.2. O **Prospecto** ou **Ficha técnica** é o folheto ou impresso que acompanha diversos produtos que inclui informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes a definição do produto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas.

7.3. Diante disso, o licitante deverá encaminhar **exclusivamente** por meio do site **www.compras.mg.gov.br**, no campo "**arquivos da proposta**", **concomitantemente com a proposta comercial, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.4. A análise **prospecto ou ficha técnica do produto ofertado** será realizado pelos técnicos da **Diretora de Material e Patrimônio** da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

7.5. A apresentação não dispensa, em hipótese alguma, a recepção técnica que ocorrerá mediante a entrega definitiva dos materiais.

7.6. Caso os documentos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das propostas, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7. A não entrega dos **prospecto ou ficha técnica do produto ofertado** nos termos dos itens 7.2 e 7.3 implicará na desclassificação da proposta.

7.8. Da amostra:

7.8.1. Não será necessária apresentação de **AMOSTRA** para habilitação neste certame.

7.9. Critérios e praticas de sustentabilidade:

7.9.1. A CONTRATADA deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental no que couber, não sendo inseridos como Critério de aceitabilidade de proposta e/ou como exigência habilitatória.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Prazo de Entrega:

8.1.1. Até **30 dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: CAF, localizado na Av Hum, 560 - **Condomínio Parque Norte - Morro Alto - Vespasiano/MG**, Segunda a Sexta Feira no horário de **09h00min às 17h00min.**

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.4. Cronograma físico-financeiro:

8.4.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10. DO CONTRATO:

O instrumento contratual será substituído por **Autorização de Fornecimento** emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

11.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, como representante da Administração.

11.2. Será designado o **DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SEJUSP. SANDER JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA MASP.** 1.105.153-9.

11.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela [LEI 23579 DE 15/01/2020](#)

1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.10.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.22.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.32.01.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.24.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.04.0.24.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.09.0.24.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.09.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.09.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.11.0.24.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.11.0.10.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.12.0.10.1
1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.14.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.12.0.10.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.12.0.24.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.14.0.24.1
1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.14.0.10.1

13. DAS GARANTIAS:

13.1. Garantia de execução:

13.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Fica **VEDADA** a subcontratação do objeto, ainda que parcial, sob pena de aplicação das sanções cabíveis ao caso.

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

- 15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 15.2. **Da Contratante:**
- 15.2.1. Acompanhar e fiscalizar, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. advertência por escrito;

16.1.2. multa de até:

16.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

16.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Os critérios de aceitabilidade de preços.

17.1.1. Os valores para essa aquisição são públicos e divulgados conforme a tabela disponibilizada abaixo:

Itens do Lote	Código do item no SIAD	Valor unitário	Valor Total a ser adquirido	Valor total Global do lote
LOTE 01				
1	1355287	R\$ 655,29	R\$ 60.941,50	R\$ 480.635,06
2	1681630	R\$ 498,00	R\$ 125.496,00	
3	001766341	R\$ 563,50	R\$ 71.001,00	
4	1155431	R\$ 73,49	R\$ 7.642,96	
5	1681591	R\$ 1.315,00	R\$ 165.690,00	
6	795070	R\$ 437,40	R\$ 49.863,60	
LOTE 02				
1	1158147	R\$ 555,43	R\$ 57.764,72	R\$ 1.472.159,04
2	65196	R\$ 1.050,42	R\$ 113.444,82	
3	436593	R\$ 1.053,00	R\$ 87.399,00	
4	606561	R\$ 83,90	R\$ 13.507,90	
5	1353411	R\$ 159,99	R\$ 26.718,33	
6	848514	R\$ 14.120,7550	R\$ 268.294,34	
7	1670573	R\$ 1.048,65	R\$ 88.086,60	
8	1532090	R\$ 289,90	R\$ 15.944,50	
9	90620	R\$ 342,52	R\$ 52.062,96	
10	577960	R\$ 569,50	R\$ 36.448,00	
11	960292	R\$ 4.351,8614	R\$ 335.093,33	
12	428060	R\$ 146,24	R\$ 74.874,88	
13	259012	R\$ 1.160,98	R\$ 58.048,75	
14	80187	R\$ 641,14	R\$ 43.597,52	
15	693189	R\$ 2.728,15	R\$ 32.737,80	
16	583685	R\$ 58,65	R\$ 2.697,90	
17	1305883	R\$ 99,90	R\$ 2.297,70	
18	1196782	19.500,00	R\$ 58.500,00	
19	001441744	R\$ 2.180,00	R\$ 104.640,00	

LOTE 03				
1	000473219	R\$ 389,00	R\$ 23.340,00	R\$ 165.161,62
2	638943	R\$ 545,20	R\$ 40.890,00	
3	118257	R\$ 2.644,63	R\$ 100.495,75	
4	208388	R\$ 15,03	R\$ 435,87	
LOTE 04				
1	001096338	R\$100,90	R\$ 4.641,40	R\$ 283.244,51
2	1206281	R\$280,00	R\$ 16.800,00	
3	001710249	R\$979,00	R\$ 163.493,00	
4	1148753	R\$927,4539	R\$ 98.310,11	
LOTE 05				
1	21156	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00	R\$ 1.582,567,34
2	473006	R\$ 468,5659	R\$ 49.199,41	
3	27774	R\$ 593,04	R\$ 46.850,16	
4	110922	R\$ 4.999,99	R\$ 234.999,53	
5	314137	R\$ 543,00	R\$ 53.757,00	
6	55921	R\$ 551,00	R\$ 24.244,00	
7	1394177	R\$ 2.430,00	R\$ 70.470,00	
8	629430	R\$ 2.490,00	R\$ 191.730,00	
9	1666177	R\$ 2.454,232	R\$ 130.074,29	
10	1666207	R\$ 244,57	R\$ 13.451,35	
11	861545	R\$ 1.365,03	R\$ 293.481,45	
12	001475258	R\$ 507,6765	R\$ 87.320,35	
13	111490	R\$ 1.095,00	R\$ 120.450,00	
14	159255	R\$ 1.796,38	R\$ 97.004,52	
15	001676741	R\$ 999,00	R\$ 89.910,00	
16	000106933	R\$ 923,2650	R\$ 63.705,28	
LOTE 06				
1	471127	R\$ 933,60	R\$ R\$ 60.684,00	60.684,00
Valor Total da aquisição				R\$ 4.044.451,57

Responsável

Bruno Ângelo de Salles Rocha

MASP/MATRÍCULA 1.1463.67-6

Diretoria de Material e Patrimônio

Aprovador

Sander Junior Pinto de Oliveira Masp. 1.105.153-9

Diretor de Material e Patrimônio

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a)**, em 26/11/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **22318153** e o código CRC **43F97F35**.

Referência: Processo nº 1450.01.0022442/2020-93

SEI nº 22318153



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020 (preenchida em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone		
Endereço Eletrônico		
Nome do Representante Legal		
Identidade do Representante Legal		
CPF do Representante Legal		
LOTE ITEM 01 – _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	SEM ICMS	
	R\$	R\$
	COM ICMS	
	R\$	R\$
	Prazo de Garantia	

	Assistência Técnica	
	Prazo de Entrega	
	Marca modelo e	
<p>.</p> <p>.</p> <p>.</p>		
Prazo de Validade da Proposta:		
Local de Entrega		
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.		
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.		
Data e local.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa		



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Angelo de Salles Rocha, Servidor**, em 25/11/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21928438** e o código CRC **F1035B25**.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Material e Patrimônio - Aquisições

Versão v.20.09.2020.

ANEXOS

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

I - A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

I - O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada; e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

III – Nos casos em que o fornecedor não cumprir a data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento o responsável pelo recebimento deverá solicitar justificativa para o atraso na entrega.

IV - Na hipótese de a justificativa mencionada no item anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, o fornecedor será pontuado com a totalidade dos pontos

1.2. Critério Quantidade

I - O critério Quantidade objetiva mensurar o cumprimento da entrega do objeto com relação à quantidade definida na autorização de fornecimento.

II –O responsável pela avaliação deverá registrar no Portal de Compras MG a quantidade efetivamente recebida do objeto, em relação à qual o fornecedor será pontuado conforme as seguintes regras:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

III – Nos casos em que o fornecedor não cumprir o quantitativo previsto na autorização de fornecimento o responsável pelo recebimento deverá solicitar justificativa.

IV – Na hipótese de a justificativa mencionada no item anterior anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, o fornecedor será pontuado com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

I - O critério Qualidade objetiva mensurar o cumprimento da entrega do objeto com relação às exigências de especificação técnica e embalagem do material, e se divide em dois subcritérios, aos quais serão atribuídas as respectivas pontuações máximas:

- a) Embalagem: 10 (dez) pontos; e
- b) Especificação técnica: 20 (vinte) pontos.

II - Quando o subcritério referido no tópico a) não for aplicável, seus pontos serão repassados ao subcritério mencionado no tópico b), que passará a ter pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

III - O responsável deverá registrar no Portal de Compras MG a avaliação da embalagem do material, quando aplicável, em relação à qual o fornecedor será pontuado conforme as seguintes regras:

- a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada; ou
- b) 5 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva.

IV – O responsável pela avaliação deverá registrar a recusa do recebimento, ocorrida em entrega anterior, em virtude de embalagem inadequada do material.

V – Na hipótese do item anterior o fornecedor receberá a pontuação 0 (zero) neste subcritério.

VI – A ressalva referida no subcritério do item III b) não deverá comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

VII –O responsável deverá registrar no Portal de Compras MG a avaliação quanto à conformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, em relação à qual o fornecedor será pontuado conforme as seguintes regras:

- a) 20 (vinte) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 15 (quinze) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 6,6 (seis vírgula seis) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

VIII –A pontuação do subcritério Especificação Técnica, na hipótese do subcritério Embalagem não ser aplicável, observará os seguintes limites:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

IX – A ressalva referida no subcritério do item VIII c) não deverá comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

X– O responsável pela avaliação deverá registrar a recusa do recebimento, ocorrida em entrega anterior, em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

XI – Na hipótese do item X o fornecedor receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério c).

1.4. Critério Documentação

I - O critério Documentação objetiva mensurar o cumprimento da entrega do objeto com relação à regularidade dos documentos apresentados, e será dividido em dois subcritérios, aos quais serão atribuídas as respectivas pontuações máximas:

a) Nota Fiscal: 5 (cinco) pontos; e

b) Documentos adicionais: 5 (cinco) pontos. Quando este subcritério não for aplicável, seus pontos serão repassados ao subcritério mencionado no tópico a), que passará a ter pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

II – O responsável deverá registrar no Portal de Compras MG a avaliação quanto ao subcritério Nota Fiscal, em relação ao qual o fornecedor será pontuado conforme as seguintes regras:

a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal estiver com todos os itens do § 2º do artigo 6º da Resolução SEPLAG 13 de 2014 atendidos; ou

b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade em quaisquer dos itens supracitados.

III –A pontuação do subcritério Nota Fiscal, na hipótese do subcritério Documentos Adicionais, não ser aplicável, conforme tópico b) do inciso anterior observará os seguintes limites:

a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal estiver com todos os itens do § 2º do artigo 6º da Resolução SEPLAG 13 de 2014 atendidos; ou

b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade em quaisquer dos itens supracitados.

IV – O responsável deverá registrar, no Portal de Compras MG, a avaliação quanto ao subcritério Documentos Adicionais quando for exigida, na contratação, a apresentação de documentos específicos relativos ao material entregue, sendo que, neste subcritério, o fornecedor será pontuado conforme as seguintes regras:

a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou

b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

V - Os documentos adicionais referidos no item IV não se referem aos exigidos na fase de habilitação, mas tão somente àqueles que, em razão da natureza do material, fazem-se necessários.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

I Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

II - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:

a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;

b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;

c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

d) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Ata de Registro de Preços (IDFARP): será calculado pelo resultado obtido pelo fornecedor em determinada ata de registro de preços.

e) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Órgão (IDF-O): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-C, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

f) Indicador de Desempenho do Fornecedor Geral (IDF-G): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-C, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

- a) "A", se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);
- b) "B", se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou
- c) "C", se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

- a) Conceito "A": avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;
- b) Conceito "B": notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e
- c) Conceito "C": além das medidas previstas no conceito "B", avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos anexos do Edital.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea "b" do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea "c" do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Angelo de Salles Rocha, Servidor**, em 23/11/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21924702** e o código CRC **2270A078**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Compras

Versão v.20.09.2020.

SEJUSP/DCO

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

ANEXO IV – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 4.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística**, em 09/12/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22759555** e o código CRC **E8894D6D**.